



Difarmig

Distribuidora Hospitalar

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 108/2019
Pregão nº 029/2019

612



DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

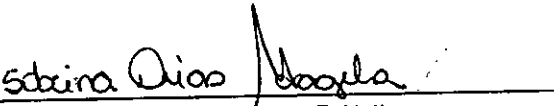
Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 029/2019
Processo de Compra n.º 108/2019

À Prefeitura Municipal de Luz - MG

A empresa **DIFARMIG LTDA**, CNPJ 19.961.036/0001-60, sediada à Rua Tibiriçá, n.º 400, Nova Granada – Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal, a Srta. **SABRINA DIAS MAGELA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.461.853. e do CPF n.º 071.890.376-59, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 029/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Consultora de Vendas Públicas
Sabrina Dias Magela
MG-13.461.853
CPF 071.890.376-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.961.036/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1978	
NOME EMPRESARIAL DIFARMIG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFARMIG		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO	
CEP 30.455-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES1@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3055-0700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 07:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFARMIG LTDA
CNPJ: 19.961.036/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:57 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **B374.57EC.5320.2922**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.961.036/0001-60

Razão Social: DIFARMIG LTDA

Endereço: R TIBIRICA 400 / JARDIM AMERICA / BELO HORIZONTE / MG / 30455-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~25/08/2019 a 23/09/2019~~

Certificação Número: 2019082501412211163272

Informação obtida em 26/08/2019 07:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/06/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/09/2019



NOME/NOME EMPRESARIAL: DIFARMIG LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062242972.00-34

CNPJ/CPF: 19.961.036/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TIBIRICA

NÚMERO: 400

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA GRANADA

CEP: 30455010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000340620529

[Handwritten signatures and initials]

WZ JBR

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: ABCDIHMLKJ

Documento/Certidão nº 12.085.103 Exercício: 2019

Emissão em: 26/08/2019

Requerimento em: 07:27:26

Validade: 25/09/2019

Nome: DIFARMIG LTDA

CNPJ: 19.961.036.0001.60

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIFARMIG LTDA
CNPJ: 19.961.036/0001-60

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Agosto de 2019 às 07:21

BELO HORIZONTE, 19 de Agosto de 2019 às 07:21

Código de Autenticação: 1908-1907-2134-0753-3921

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFARMIG LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.961.036/0001-60

Certidão nº: 173818694/2019

Expedição: 10/06/2019, às 07:49:50

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **D I F A R M I G L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.961.036/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO MENOR TRABALHISTA


Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 029/2019
Processo de Compra n.º 108/2019

À Prefeitura Municipal de Luz - MG

A empresa **DIFARMIG LTDA**, CNPJ 19.961.036/0001-60, sediada à Rua Tibiriçá, n.º 400, Nova Granada – Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **SABRINA DIAS MAGELA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.461.853. e do CPF n.º 071.890.376-59, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 029/2019, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Consultora de Vendas Públicas
Sabrina Dias Magela
MG-13.461.853
CPF 071.890.376-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

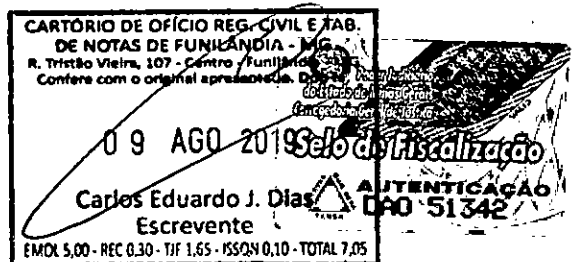
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, situada na Rua Tibiriçá, nº 400, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG, atendeu satisfatoriamente os fornecimentos referentes aos contratos citados abaixo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.651/0001-12, com sede a Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Centro - São Gonçalo do Rio Abaixo – MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.371.347/0001-20, geridos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG:

- ✓ **Aquisição de leites especiais, suplementos e dietas enterais:**
 - Termo de contrato 62/2019– Pregão 21/2019– Vigência até 31/12/2019.

Registramos, ainda, que a referida empresa tem cumprido a suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, estando o Município satisfeito com os fornecimentos realizados.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de Agosto de 2019.


Luciana Maria Bicalho
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo



Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Monsenhor Torres, 615 – 3º Andar, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – CEP 35935-000
 Fone: (31)3820-1827 – E-mail: gestor.saude@saoگونcalo.mg.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
6.304

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
13/02/2020

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Difarmiq Ltda

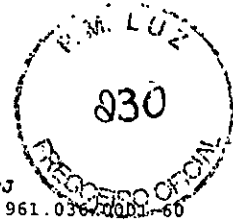
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos

ENDEREÇO
R. Tibiriçá, 400 - CEP: 30431-415

LOCALIDADE
Nova Granada

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S)	DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS)	TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
	Maria Helena de Barcelos Azevedo		12.246	Seg/Sex:08:00 às 11:30 - 13:30 às 18:00



CNPJ
19.961.036/0001-60

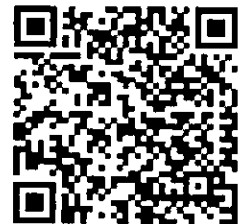
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 14/02/2019 e emitida no dia 02/09/2019



Código de
Autenticidade
031209004121640909

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

Nº 2240.F.MG
DRª MARIA HELENA DE BARCELOS AZEVEDO
 FARMACÊUTICA
 DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1983

UF: MG
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA




CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE CAMILO BARCELOS
NEUSA MARIA AZEVEDO BARCELOS

Nº 22024208 S/NP MG 27/05/2013 088 027 808-80
 Nº 36432690798 033 0000

POSITIVO
 BRASIL

18/01/2018

Presidente do CRF/MG

AUTENTICADO POR TIRE IDENTIFICACAO PMS - CRLS - 0001

CARTÓRIO DE OFÍCIO REGISTRARIAL
DE NOTAS DE EMPLACAMENTO
 T. Tristão Vieira, 127 - Ipiranga
 Confira com o original

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 10 JUN 2018
 Carlos Eduardo
 Escrevente
 EMOL 5,00 - REC 0,30 - TFI 1,65 - TOTAL 6,95

Handwritten signatures and initials:
 [Large signature] [Initials] [Signature] [Signature]



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ª Região



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2020

REGISTRADA EM: 17 / 10 / 2013

SOB O Nº 3503/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	DIFARMIG LTDA
Nome Fantasia:	DIFARMG
Endereço da Matriz:	RUA TIBIRICA, 400, NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE/MG
Endereço da Filial:	
Capital social da Matriz:	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	Distribuição, armazenagem, importação, compra e venda por atacado de produtos farmacêuticos, médicos, cirúrgicos hospitalares, perfumarias, correlatos, materiais e equipamentos para laboratório, artigos veterinários, cosméticos, produtos para toucador e higiene pessoal, oftalmológicos, odontológicos, ortopédicos, saneantes, frascos para dietas enterais, produtos nutracêuticos e probióticos, complementos e suplementos alimentícios, e representação comercial por conta de terceiros, referindo-se a armazenagem, aos produtos adquiridos para o comércio próprio.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	JULIANA CRISTINA MACHADO ARAUJO
Inscrito em:	04/11/2004 sob o nº: 2832 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE:	09 de agosto de 2019.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CARIMBO DO CRN



Belo Horizonte/MG, 09 de agosto de 2019.

Elisa A. Dias e Alvaros
Coord. Fiscalização
CRN9-3120

Elisa A. Dias e Alvaros
PRESIDENTE DO CRN

Delegação de Competência
Portaria CRN9 12/20

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn9.org.br - Opção CRN ON LINE - Código de Verificação de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº 7358



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2015025828 Data Concessão: 04/09/2015 Data de Validade: 04/09/2020
 Nº do Processo de Concessão: 01.124.438.15-48 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0226161-009
 SITUAÇÃO: Ativo Responsável: 0199587 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.961.036/0001-60 Inscr. Municipal: 0.322.740/001-6 Data de Registro: 01/09/2014
 Razão Social: DIFARMIG LTDA
 Nome Fantasia: DIFARMIG LTDA
 O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 928,00
 Endereço:
 Logradouro: RUA TIBIRICA
 Nº: 400 Complemento:
 Bairro: NOVA GRANADA
 Município: Belo Horizonte CEP: 30431-415
 Índice Cadastral do IPTU: 484042A008 0016 Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto Regional: OESTE - 01
 Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL Class.Via: COLETORA
 ADE: não inserido 10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464430200	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de produtos diversos
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de produtos alimentícios
461840100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

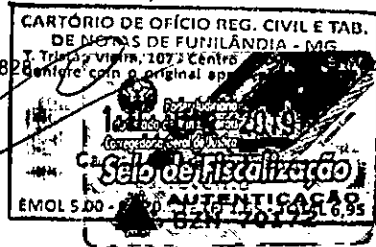
EXIGENCIAS ESPECIFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

Nº do Alvará: 2015025828 Página 1 de 2



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.
- Necessário realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, mantendo em vigor Laudo Técnico que ateste a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

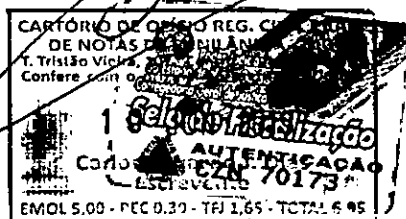
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da Lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ LIBERADO CONFORME LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 503/15, COM A MESMA DATA DE VALIDADE DESTA LICENÇA.
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM O LAUDO TÉCNICO EM VIGOR.



Nº do Alvará: 2015025828

Página 2 de 2



LICENÇA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 0503/15 - LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPREENDIMENTO: Difarmig Ltda. - Difarmig - CNPJ n.º 19.961.036/0001-60

LOCALIZAÇÃO: Rua Tibiraçá, nº 400 (Lote 008 do Quarteirão 042A), bairro Nova Granada / Regional Oeste - 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-156610/14-97

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZOS
	Apresentar documento emitido pela Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, atestando a <u>implantação</u> do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS na sua fase extra-estabelecimento (ver Nota 2).	90 dias
2	Apresentar documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, atestando a <u>implantação</u> do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS na sua fase intra-estabelecimento.	90 dias

NOTAS:

1. Após o atendimento das condicionantes do licenciamento (dentro dos prazos estabelecidos), o empreendedor deverá apresentar à SMMA a documentação comprobatória de seu cumprimento, expedida pelos órgãos competentes, quando for o caso.
2. Deverá ser solicitada vistoria da DV.LIC/SLU, no sistema de armazenamento de resíduos sólidos, para fins de comprovação da implantação do PGRSS. Para realização de tal vistoria deverá ser efetivado pagamento de preço público no Guichê de Limpeza Urbana, na Central BH Resolve. No ato da solicitação deverá ainda ser apresentado protocolo original e declaração de implantação do PGRSS assinada pelo responsável legal.
3. Manter o armazenamento e destinação final dos serviços de saúde em conformidade com a Legislação em vigor.
4. A comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos poderá ser solicitada pela SMMA na vigência da LO e será exigida no momento da renovação da licença.
5. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
6. A SMMA poderá exigir, a qualquer tempo, procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados ou necessários para atender à legislação ambiental.
7. A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias anteriormente ao seu prazo de vencimento. Para a renovação deverá ser protocolizado junto à Gerência de Atendimento e Prestação de Serviços ao Cidadão - BH Resolve (Av. Santos Dumont, 363 - Centro), o formulário Caracterização de Empreendimento de Impacto - CEI, visando obter a Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEI. O requerimento de renovação da licença pressupõe a entrega de toda a documentação estabelecida na OLEI.

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB.
DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - Furo
T. Thilão Vieira, 102 - Centro - Funilândia - MG
Confere com o original após o. Doc.

10 JUN

Selo de Fiscalização

Escrevente AUTENTICAÇÃO

EMOL 5,00 - REC 0,30 - TB 1.00 - 0124570174



LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 0503/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO



Nos termos das Leis 7.277/97 e 7.166/96 e suas modificações e das Deliberações Normativas nºs 29/99 e 42/02 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM e considerando ainda o Processo Administrativo nº 01-156610/14-97, é concedida a presente licença ambiental à **DIFARMIG LTDA. - DIFARMIG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.961.036/0001-60, estabelecida à RUA TIBIRIÇÁ, Nº 400, LOTE 008 do QUARTEIRÃO 042A, com uma área utilizada aproximada de 928,00 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados), BAIRRO NOVA GRANADA, para exercer as atividades:

- 4644301 00 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644302 00 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

Este documento tem validade até 19 de agosto de 2020.

A empresa deverá atender à Legislação Ambiental vigente, estando sujeita às sanções legais cabíveis caso ocorra infração, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigir a qualquer tempo, os procedimentos corretivos necessários.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo a empresa atender também as normas sanitárias e de segurança.

Esta licença está vinculada ao cumprimento integral da(s) condicionante(s) em anexo.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni
Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni

Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni - BM: 74.173-X
Gerente de Licenciamento Ambiental e Empreendimentos de Impacto
GELA - SMMA

Selo de Autenticação

DEPARTAMENTO DE OFÍCIO REG. CIVIL E TAB. - FUNILÂNDIA - MG

AV. ... 107 - Centro - Funilândia - MG

AUTENTICAÇÃO ORIGINAL APRESENTADO.

CZN 70175

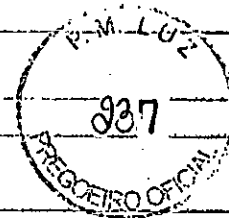
10 JUN 2019

Carlos Eduardo J. Dias
Escrevente

EMPL 5,00 - REC 0,30 - TFI 1,65 - TOTAL 6,95

D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIFARMIG LTDA

CNPJ

19.961.036/0001-60

Endereço Completo

RUA TIBIRIÇÁ, 400 - JARDIM AMERICA CEP: 30.455-010 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone**Responsável Técnico**

FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA

MARIA HELENA DE BARCELOS AZEVEDO

Responsável Legal

JOSE GERALDO ALVES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.509-1 (722157X80XWL)

Data do Cadastro

20/06/2011

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.201491/2011-66

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

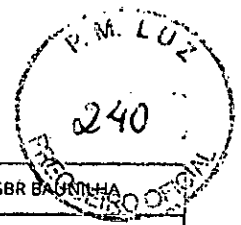
Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			





Consultas / Alimentos / Alimentos		Item ①	
Detalhe do Produto: ALIM NUT COMP P/ NUT ENT OU ORAL SBR ART DE BAUNILHA			
Nome da Empresa	DANONE LTDA.		
CNPJ	23.643.315/0115-10	Cadastro	6.06.577-2
Nome Comercial	ALIM NUT COMP P/ NUT ENT OU ORAL SBR ART DE BAUNILHA		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	665770006		
Processo	25351.527904/2009-12		
Vencimento do Registro	04/2021		

Marca	NUTRISON SOYA MULTIFIBER NUTRISON SOYA MF NUTRISON SOYA FB
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA Único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Alimentos / Alimentos

Item ③

Detalhe do Produto: ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIC. ENT. OU ORAL FORM. P/ AUXILIAR A CONTR. DE GLICEMIA SBR BAUNILHA

Nome da Empresa	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	
CNPJ	72.563.158/0001-80	Cadastro
Nome Comercial	ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIC. ENT. OU ORAL FORM. P/ AUXILIAR A CONTR. DE GLICEMIA SBR BAUNILHA	
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro	574190020	
Processo	25016.369574/2001-41	
Vencimento do Registro	06/2022	

Marca	NUTRI DIABETIC
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	NUTRI DIABETIC NUTRI DB NUTRI DB CONTROL NUTRY GLYCE CONTROL NUTRI GLYCONTROL NUTRI GLY-CONTROL
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]

IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Marca	NUTRI DIABETIC NUTRI DB NUTRI DB CONTROL NUTRY GLYCE CONTROL NUTRI GLYCONTROL NUTRI GLY-CONTROL
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Alimentos / Alimentos

Item (4)



Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	72.563.158/0001-80
Nome Comercial	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574190041
Processo	25016.104048/2010-25
Vencimento do Registro	01/2021

Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLÁSTICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLÁSTICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]

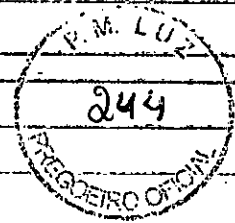
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLASTICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLASTICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]

Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

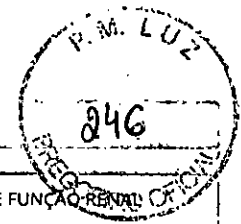
Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
-------	-------------------

Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Marca	NUTRI ENTERAL 1.5
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar



Consultas / Alimentos / Alimentos

Item 5

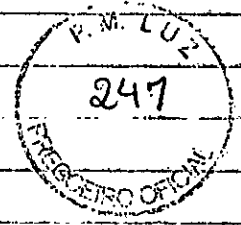
Detalhe do Produto: ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA

Nome da Empresa	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA		
CNPJ	72.563.158/0001-80	Cadastro	
Nome Comercial	ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Régistro	574190019		
Processo	25016.369576/01		
Vencimento do Registro	04/2022		

Marca	NUTRI RENAL
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	NUTRI RENAL
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]

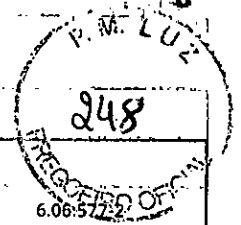
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitals	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



[Handwritten signatures and scribbles]

Consultas / Alimentos / Alimentos

Item 8



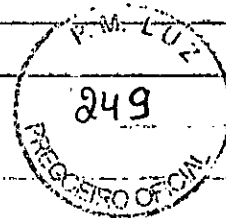
Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nome da Empresa	DANONE LTDA.	
CNPJ	23.643.315/0115-10	Cadastro
Nome Comercial	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL	
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro	665770016	
Processo	25351.525373/2009-58	
Vencimento do Registro	03/2020	

Marca	FORTINI
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA Único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FORTINI
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA Único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]

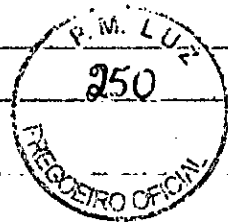
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fraclonada	Não



Marca	FORTINI
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fraclonada	Não

Marca	FORTINI
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]

Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Voltar

Handwritten signatures and initials:
w
JBC
[Signature]
[Signature]

51

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 108/2018
Pregão nº 029/2018
PROPONENTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70

NutriBody

Dietas e Suplementos Alimentares

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL":

RAZÃO SOCIAL: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro

CIDADE: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007

CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27

FONE: (037)3214-9506

E-MAIL: nutribody.dietas@globo.com

REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Aparecida Faria Soares



CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 029/2019 e Processo Licitatório 108/2019 os envelopes (s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epigrafe.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019


NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

11.050.585/0001-70
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS



NutriBody

Dietas e Suplementos Alimentares

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, sediada a Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Divinópolis MG, CEP 35500-007, Divinópolis MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.880.268 e do CPF nº 572.952.716-00, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 029/2019**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Divinópolis, 19 de setembro de 2019

11.050.585/0001-70

**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP**

**Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007**

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP



Dietas e Suplementos Alimentares

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP

CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27

Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro

Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007

Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com

Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares

CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268

Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 108/2019
PREGÃO Nº 029/2019

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.880.268 e do CPF nº 572.952.716-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Divinópolis, 19 de setembro de 2019

11.050.585/0001-70
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

Nome da Empresa Licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70 IEE: 001.342672.00-27
Endereço: Rua Minas Gerais, 1383 - Centro
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-007
Fone: (037)3214-9506 E-mail: nutribody.dietas@globo.com
Representante Legal: Maria da Aparecida Faria Soares
CPF/RG: 572.952.716-00 / MG-3.880.268
Banco: Caixa Econômica AG: 0113 CC: 4199-7 OP 003



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019


DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.050.585/0001-70, sediada a Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Divinópolis MG, CEP 35500-007, Divinópolis MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.880.268 e do CPF nº 572.952.716-00, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 041/2018, **DECLARA** expressamente que:


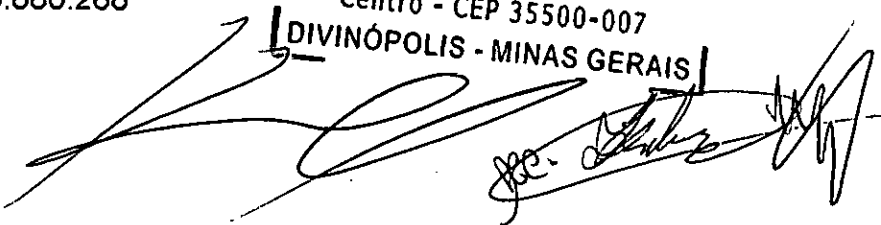
► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Divinópolis, 19 de setembro de 2019



NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

Nome: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES
Nº da cédula de identidade: MG 3.880.268



11.050.585/0001
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES EIRELI - EPP
Rua Minas Gerais, 1383
Centro - CEP 35500-007
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.050.585/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES BRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 73.19-0-02 - Promoção de vendas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R MINAS GERAIS		NÚMERO 1383	COMPLEMENTO	
CEP 35.500-007	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSERGIOAV@MASTERCABO.COM.BR		TELEFONE (37) 3213-3065 / (37) 8838-9310		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 14:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:43 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: F20E.63BF.1212.F09C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.050.585/0001-70

Razão Social: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP

Endereço: R MINAS GERAIS 1383 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019

Certificação Número: 2019082803072264249805

Informação obtida em 28/08/2019 09:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001342672.00-27

CNPJ/CPF: 11.050.585/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MINAS GERAIS

NÚMERO: 1383

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35500007

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

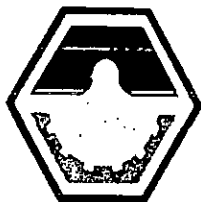
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000349372323



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 06/08/2019 09:04:21

Válida até o dia: 04/11/2019

Código de controle da certidão: CCA95E6C1488A5B39E2B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
DIVINÓPOLIS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA-GONSTA em tramitação contra:

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP
CNPJ: 11.050.585/0001-70

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

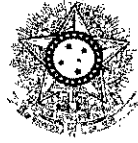
Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2019 às 09:07

DIVINÓPOLIS, 06 de Agosto de 2019 às 09:07

Código de Autenticação: 1908-0609-0747-0171-6304

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

362



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.050.585/0001-70

Certidão n°: 179128405/2019

Expedição: 06/08/2019, às 09:09:02

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.050.585/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0036061
ALVARÁ NUMÉRICO: 001014
CNPJ: 11.060.585/0001-70

CONCEDIDO A:
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ENDEREÇO:
RUA MINAS GERAIS 1383 CENTRO DIVINÓPOLIS-MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:
- VIDE ATIVIDADES NO VERSO DO ALVARÁ -
-ÁREA: 64,72 m²
-ALVARÁ LIBERADO CONFORME LAUDO CONCLUSIVO Nº 074582 - EM 26/09/2017
-ALVARÁ LIBERADO POR UM PRAZO DE 36 MESES, CONFORME LEI Nº 2.008 DE 28/02/2014, QUE ALTERA O PARÁGRAFO Nº DO ART. 191 DA LEI Nº 6.007/09
-VER CONDICIONANTES NO VERSO DO ALVARÁ.
-SE PL. A.M.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RESTRICÇÕES:
O referido Alvará somente terá validade acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, afixados no estabelecimento.

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalidade: Não Normal C: AFB9937-3518;
Valor Total do Ato: R\$ 4,27
Data de Emissão: 27/05/2017 16:44:27
Código de Verificação: 627119081643110127-1
Data: 19/06/2018 16:44:27

EMITIDO EM 27 DE 05 DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

032345

AVISO
PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 15:32:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1011979

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/05/2020 14:37:15 (hora local)**.

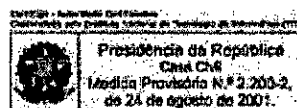
¹**Código de Autenticação Digital:** 62711906181643110127-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb5829bcc72e0273e812fd33425825d38d10e0a1b63b36ba67b15d2f47da55cdb8018d056d3118b3b265aca8c26d7417572ca9



(Handwritten signatures)



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 0163/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Amarildo de Sousa, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº DIS 344/117030 em que é interessado NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, situado na Rua Minas Gerais, 1383, Centro, telefone: 3214-9506, sob a Responsabilidade Técnica de MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES, resolve conceder-lhe o ALVARÁ SANITÁRIO para o corrente ano, que o habilita a manter as atividades de: comércio varejista de suplementos alimentares em suas embalagens originais, distribuição de produtos e equipamentos para nutrição e dieta enteral, suplementos alimentares e correlatos em geral em suas embalagens originais.

Divinópolis, 14 de março de 2019.

Data de Vencimento: 13/03/2020.

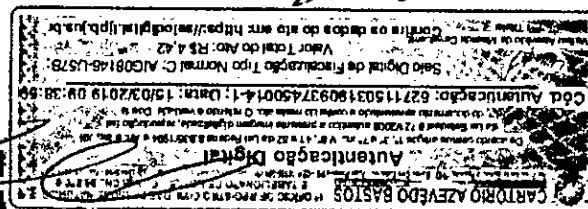
Lilianne Amora Barros

CP / Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 97027065

OBSERVAÇÕES

- 1 - A taxa de expediente devida foi recolhida através do C.I.T.A. nº 00187 no valor de R\$ 81,96 em 11/03/2019.
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 4 - A presente licença deverá ser renovada anualmente - Art. 37 §3º - Lei Complementar nº 030 de 17/09/1998.

Handwritten signatures and initials: "Jbe" and others.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 09:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198894

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:40:07 (hora local)**.

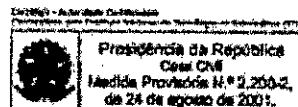
1Código de Autenticação Digital: 62711503190937450014-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06fbcdd1afc134aa45250ab8c839c364db89a1b63b36ba67b15d2f47da55cdb8018da8bda42f9736b259323f144b0ca53ed3



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SERIE Nº 18930

O CORPO DE BOMBEIROS CHEFIA OUA A EDIFICACAO DE AREA DE RISCO CIVIL E
BAIXO POSSIBILIDADE DE MEDIDAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS PREVISAS NA
DECRETO ESTADUAL Nº 4389/2011

Nº PROCESSO: 016 231/2011

Nº VISTORIA: 81208979

Endereço:	RUA MINAS GERAIS
Nº:	1285
Lotus:	478
Quadra:	025
Bairro:	CENTRO
Cidade:	DIVINOPOLIS
Comunidade:	MISIA A/C/201
Proprietario:	ANTONIO SALVADOR DAS CHAGAS
Resp. pelo uso:	ANTONIO SALVADOR DAS CHAGAS
Resul. Técnico:	OK

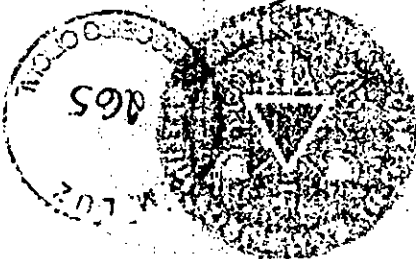
CREA:	29745	atualizada:	29745
Validade:	28/09/2021	Vistoriador:	MARCO ROSSI BESSAS DE LISBOA
Validade conforme decreto estadual nº 44.746 de 29/02/2008		Vistoriador conforme decreto nº 44.746 de 29/02/2008	

PARA RENOVACAO DO NOME DE VIZINHO CLIMADA SOVA ESTERIA AO CORPO DE BOMBEIROS

DIVINOPOLIS, 28 de Setembro de 2010

ASSINATURA: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE PAULA

CARDRIO AZEVEDO BASTOS - OFICIALE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticacao Digital
 Cod. Autenticacao: 62710310171341540680-1; Data: 03/10/2017 13:45:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 14:19:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta*, desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 828319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 13:27:45 (hora local)**.

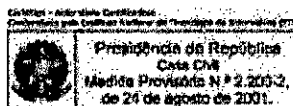
¹**Código de Autenticação Digital:** 62710310171341540680-1

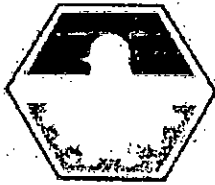
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e2630684920b80ce85fa439b31f04f935b28b74a1b63b36ba67b15d2f47da55cd
b8018df02c4a6e289e86cc4f10ed2e4fdfa34e






PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Minas Gerais, 900 – Centro
35.500-007 – Divinópolis, MG – Tel: (37) 3229-6827



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os diversos fins, que a empresa Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI-EPP, CNPJ: 11.050.585-0001-70, situada à Rua Minas Gerais, nº 1383, bairro Centro, Divinópolis-MG, é nossa fornecedora de dietas enterais e suplementares tendo cumprido satisfatoriamente com os prazos de entrega, inexistindo, portanto, qualquer ato que a desabone até a presente data.

Válido até Dezembro de 2019.


Liliana Aparecida Oliveira e Silva
Farmacêutica – Farmácia Complementar
Secretaria Municipal de Saúde / Divinópolis-MG
(37)32296836



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 10:25:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 993079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/05/2020 14:37:15 (hora local)**.

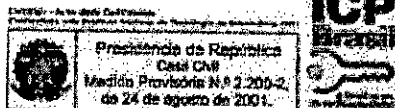
¹**Código de Autenticação Digital:** 62712405181719400998-1.

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

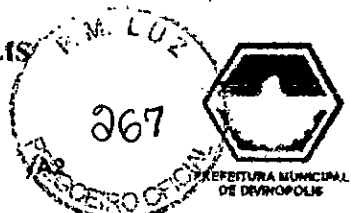
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d6583723435436632c947083dff5924b8bf2d1fa1b63b36ba67b15d2f47da55
cdb8018dc425d3c0ad298655ec6ddff909389f74





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 05421

Razão Social ou Nome: Utilidade Dietas e Suplementos Alimentares Escl
 CNPJ/CPF: 11050985/0001-70 Tel.: 32149506
 Endereço: Rua/Av Rua Joviano
 Nº 1383 Bairro: Centro
 Responsabilidade legal/Técnica: Marinete Aparecida Lima Soares
 Data da Inspeção: 14/02/19 Horário: 09:00

Objetivo da Inspeção:

<input type="checkbox"/> Solicitação de Alvará inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de renovação de Alvará
<input type="checkbox"/> Reinspeção	<input type="checkbox"/> Denúncia
<input type="checkbox"/> Interesse da Vigilância Sanitária (verificação de fiscalização ativa)	<input type="checkbox"/> Requerimento de autoridade (IME, Juizário, ANVISA/RIS)

Fundamento Legal: Lei complementar Nº 030 de 17/09/1996, combinado com _____

Descrição (tipo de serviço) / Desenvolvimento (atividades realizadas) / Inadequações (inconformidades com referência legal) / Conclusão (orientações e prazos, lavratura de outro documento, concessão de alvará sanitário).

Trata-se de estabelecimento que presta atividades de comércio varejista de produtos alimentares e distribuição de produtos e equipamentos para nutrição dietética e tratamento alimentar, de acordo com o regulamento sanitário em vigor, atendendo às exigências da legislação e Anvisa, e não possui alvará sanitário expedido para esse estabelecimento.

Havendo necessidade de um prazo maior para cumprir alguns dos itens mencionados o responsável deverá apresentar solicitação de prorrogação de prazo por escrito e com justificativa, antes do vencimento do mesmo na Vigilância Sanitária para avaliação pela equipe de inspeção.

de Carlos Soares
 Fiscal de Saúde / Farmacêutico
 Matr. 9902209

Assinatura do Funcionário
 Matrícula / Cargo

José Anastácio de P. Júnior
 Fiscal de Saúde/Enfermeiro
 Matr. 99021632
 COREN-MG 209003

Recebi a segunda via do presente laudo de inspeção do qual fico satisfeito.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 15:39:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:40:07 (hora local)**.

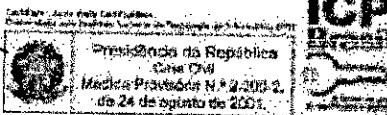
¹**Código de Autenticação Digital:** 62711503190937450059-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb5829510e8d9638cd60ec4a8983d8d7300ce4a1b63b36ba67b15d2f47da55cdb8018ddb67184c5ccfb93f565a6795285916ad



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
2ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 7438


NOME
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

ORGANIZAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.220/73

CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA



REGISTRO GERAL ORGANIZAÇÃO DATA DE EMISSÃO CPN

MG-3.880.263 SSPMG 12/11/1999 572.852.718/00

PLACAR
LUZ LOPES DE FARIA

MARIA DA CONCEICAO L. DE FARIA

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BRASILEIRA VICOSA/MG 09/01/1965

CONDIÇÃO DE EMPREGO ESTABELECIMENTO DE EMPREGO

DIR/2008 NEWTON PARÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO
NEWTON PARÁ

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Belo Horizonte/MG, 13 de outubro de 2010

www.cfn.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 02710205181108200853-1; Data: 02/05/2019 11:12:29

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selo.digital.fpf.br>

Handwritten signatures and initials: W, LBR, and a large signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 08:57:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 08:50:28 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital: 62710205181106200853-1**

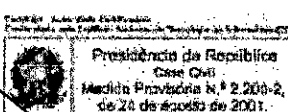
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfd9358e2918e4d98aa98837ed73234001d3a9c2eabe238711ca354a1b63b36ba67b15d2f47da55cdb8018d720dbf8ab68c91b635b76a6ecf651d5c






Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

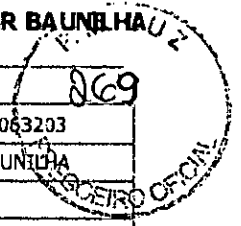


Instrucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional de Saúde Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SBR BAUNILHA

Nome da Empresa:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA		
CNPJ:	08.183.359/0001-53	Cadastro:	6063203
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SBR BAUNILHA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	663200005		
Processo:	25004.260006/2011-82		
Vencimento do Registro:	01/2022		



Marca:	TROPIC BASIC
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

J.L.
J.L.

Ministério da Saúde

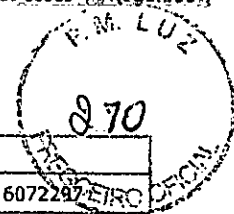
Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto : FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL



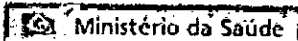
Nome da Empresa:	Nutricium Indústria e Comércio Ltda - ME		
CNPJ:	04.040.657/9001-33	Cadastro:	6072297-ETRO
Produto:	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	672290008		
Processo:	25351.558240/2015-81		
Vencimento do Registro:	04/2021		

Marca:	PLENI D PLENI DB PLENI GLICO
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 9800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

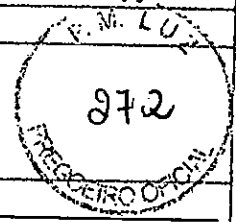
Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR

Nome da Empresa:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA		
CNPJ:	08.183.359/0001-53	Cadastro:	6063203 271
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	663200007		
Processo:	25004.260020/2011-51		
Vencimento do Registro:	01/2022		

Marca:	DIAMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	DIAMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	DIAMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	DIAMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SBR BAUNILHA

Nome da Empresa:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA		
CNPJ:	08.183.359/0001-53	Cadastro:	6063203
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SBR BAUNILHA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	663200004 /		
Processo:	25004.260008/2011-31		
Vencimento do Registro:	11/2021 /		

Marca:	TROPHIC BASIC TROPHIC 1.5
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	TROPHIC BASIC TROPHIC 1.5
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR



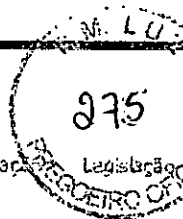
SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação

Legislação

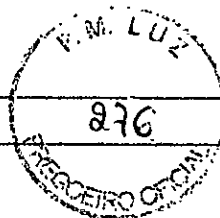
Espaço Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA

Nome da Empresa:	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	
CNPJ:	72.563.158/0001-80	Cadastro:
Produto:	ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA	
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro:	574190019	
Processo:	25016.369576/01	
Vencimento do Registro:	04/2022	

Marca:	NUTRI RENAL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICO - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

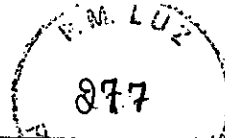
Marca:	NUTRI RENAL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - PLASTICO - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bblo B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA - Todos os direitos reservados



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Instrucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SABOR BAUNILHA

Nome da Empresa:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA		
CNPJ:	08.183.359/0001-53	Cadastro:	6063203
Produto:	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SABOR BAUNILHA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	663200018		
Processo:	25351.116240/2017-01	Proc. Anterior :	25004.231640/2006-54
Vencimento do Registro:	08/2022		

Marca:	HDMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM.
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	HDMAX
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

B

at

JRP.

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

Ministério da Saúde

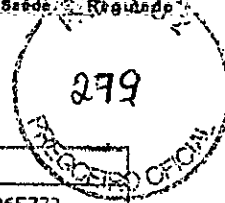
Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES



Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	6065772
Produto:	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770041		
Processo:	25351.525525/2009-36	Proc. Anterior:	25004.001143/00
Vencimento do Registro:	08/2020		

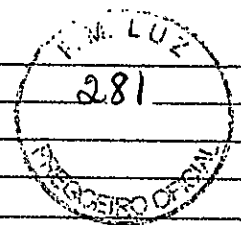
Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

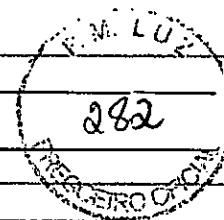
Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA

	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

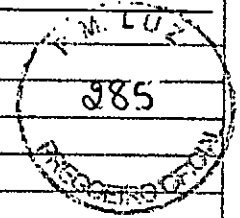
Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRÓ PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado

Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL 1 PREMIUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]

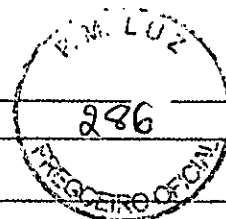
	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

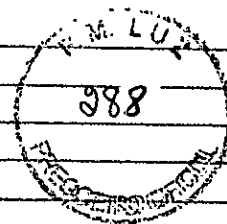
Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA
--------	-----------------------------------------------------



	GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

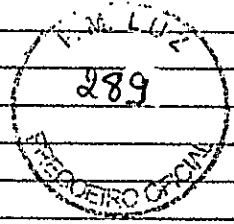
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]

	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL APTAMIL 1 PREMIUM EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC 1 NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ SCIENCE APTAMIL 1 PREMIUM ENP
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

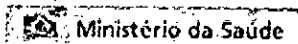




 VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 3800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



290
GOVERNO FEDERAL

Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	6065772
Produto:	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770130		
Processo:	25351.296872/2014-07		
Vencimento do Registro:	05/2020		

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - CELULOSICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado ✓
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD
--------	------------------------------------------------------------------------

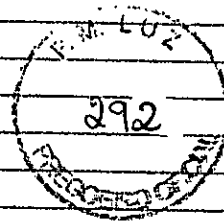


GOLD +
INFINITY
NUTRAFUTURA
NUTRAFUTURA BY APTAMIL
NUTRILIFE
PLATINUM
PLUS
PREMIUM
PREMIUM +
PRO
PROEVOLUTION
PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM
PROFUTURA
PROFUTURA PLATINUM
PRONUTRA +
SCIENCE
NUTRILAC 2
APTAMIL

Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não


Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>


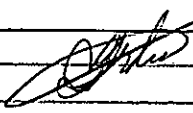
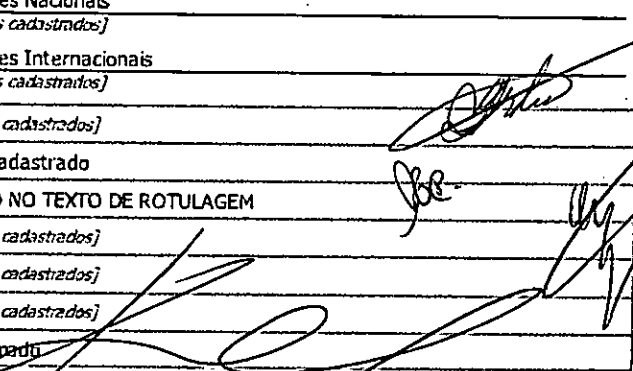
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fraclonada:	Não



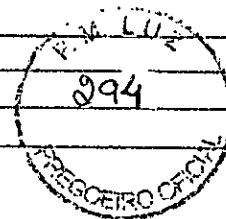
Marca:	PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fraclonada:	Não

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

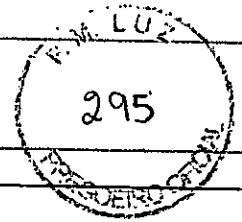
	PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	

Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP
---------------	-----------------------------------------

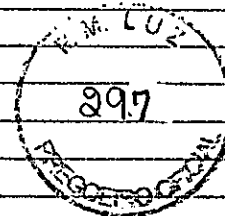


EVOLUTION
 FUTURA
 GOLD
 GOLD +
 INFINITY
 NUTRAFUTURA
 NUTRAFUTURA BY APTAMIL
 NUTRILIFE
 PLATINUM
 PLUS
 PREMIUM
 PREMIUM +
 PRO
 PROEVOLUTION
 PROEXPERT
 PROEXPERT PLATINUM
 PROFUTURA
 PROFUTURA PLATINUM
 PRONUTRA +
 SCIENCE
 NUTRILAC 2
 APTAMIL

Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA Único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL NUTRAFUTURA APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>

	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL 2 ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + INFINITY NUTRAFUTURA NUTRAFUTURA BY APTAMIL NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE NUTRILAC 2 APTAMIL APTAMIL NUTRAFUTURA
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Setor
Cidadão de Saúde Regulado

Detalhe do Produto : FÓRM. INF. P/ LACTENTES E DE SEG. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM. INFÂNCIA DEST. A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE

298
SECRETARIA FEDERAL DE SAÚDE

Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	606572
Produto:	FÓRM. INF. P/ LACTENTES E DE SEG. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM. INFÂNCIA DEST. A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS C/ RESTRIÇÃO DE LACTOSE		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770070		
Processo:	25351.527734/2009-42	Proc. Anterior:	25004.110028/2007-20
Vencimento do Registro:	02/2020		

Marca:	APTAMIL SI. APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SI. APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP
--------	-----------------------------------



	EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

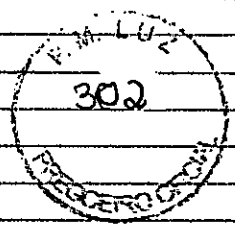
Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALJCA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALJCA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

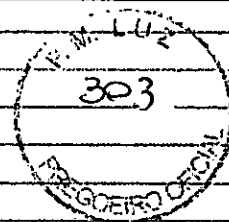
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais

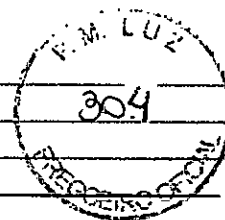
	[sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não


Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - METALICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - METALICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	
Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC	



ENP
EVOLUTION
FUTURA
GOLD
GOLD +
NUTRILIFE
PLATINUM
PLUS
PREMIUM
PREMIUM +
PRO
PROEVOLUTION
PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM
PROFUTURA
PROFUTURA PLATINUM
PRONUTRA+
APTAMIL
NUTRILAC SL

Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

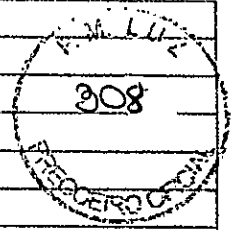
Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado



Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado

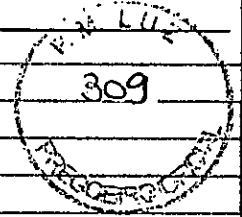
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALJCA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SL APTAMIL SLAC ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA+ APTAMIL NUTRILAC SL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALJCA

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 157, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Espaço Profissional
Cidadão de Base Regulado

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação

Legislação

**Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIM P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM INFÂNCIA
DEST A NECESS DIETOTER ESPEC COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENS HIDROLISADA**

Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	6065772
Produto:	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIM P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIM INFÂNCIA DEST A NECESS DIETOTER ESPEC COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENS HIDROLISADA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770129		
Processo:	25351.789598/2014-91		
Vencimento do Registro:	05/2020		

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL [®] PEPTI [®] APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREMIUM +
PRO
PROEVOLUTION
PROEXPERT
PROEXPERT PLATINUM
PROFUTURA
PROFUTURA PLATINUM
PRONUTRA +
SCIENCE
APTAMIL PEPTI
APTAMIL

Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

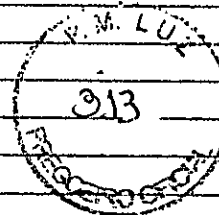
Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i> <i>[sem dados cadastrados]</i>

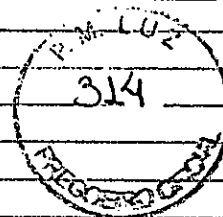
Restrição de uso:	
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais

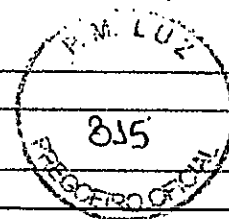
	[sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL PLATINUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE
--------	-----------------------------------------------------------------------------



	PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

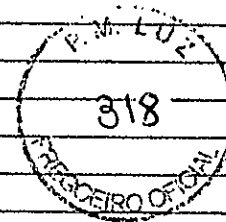
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



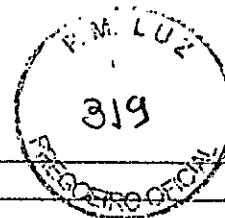
Marca:	PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

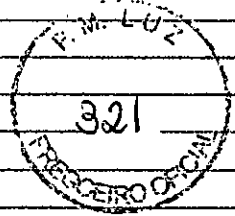
Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL GOLD + NUTRILAC PEPTI
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	ENP EVOLUTION FUTURA GOLD GOLD + NUTRILAC PEPTI NUTRILIFE PLATINUM PLUS PREMIUM PREMIUM + PRO PROEVOLUTION PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PRONUTRA + SCIENCE APTAMIL PEPTI APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Blcco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Profissional de Saúde
Cidadão de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO

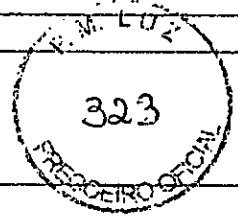
322

Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	6065772
Produto:	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770150		
Processo:	25351,731192/2013-71		
Vencimento do Registro:	09/2021		

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

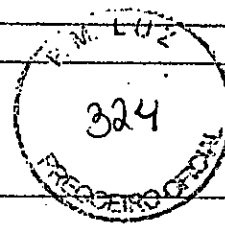
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA - Primária - ELASTOMÉRICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLÁSTICA - Primária - METÁLICA - Primária - ELASTOMÉRICA - Primária - CELULÓSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não


Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF
--------	------------------------------------------



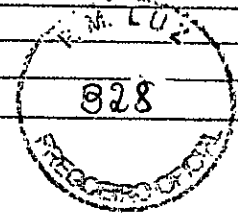
	APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

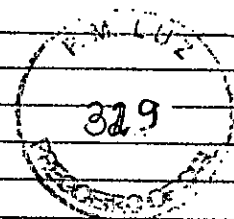
Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	

Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]

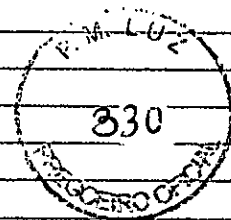
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]

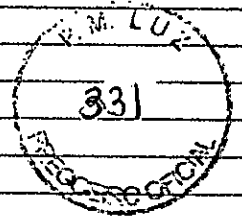
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados]

	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

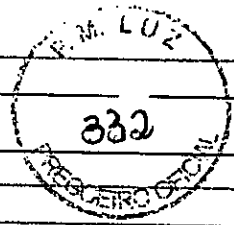


Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA

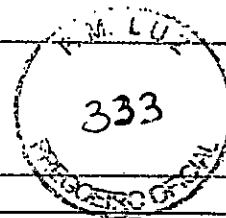
Consulta de Produto

	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

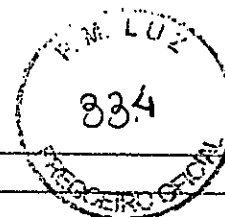
Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

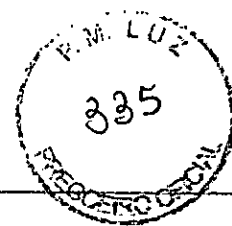
Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não


Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não


Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF
---------------	------------------------------------------



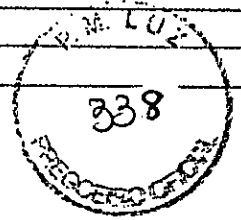
	APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM .	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL PAH APTAMIL PD APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL	
Princípio Ativo:		
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	

Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL PDF APTAMIL PRE APTAMIL PRE PD APTAMIL PREMATIL PAH APTAMIL PROEXPERT NUTRAFUTURA APTAMIL PAH APTAMIL PD PLATINUM PRE TRANSITION PROEVOLUTION PROEXPERT PROFUTURA APTAMIL PRE 2 APTAMIL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

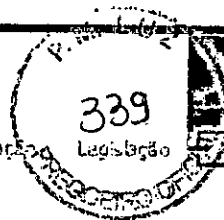
Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

D.L.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Espaço Profissional Sabor
Cidadão de Brinde Regulado

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação

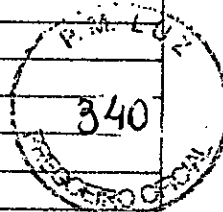
Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR BAUNILHA E SABOR FRUTAS

Nome da Empresa:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA		
CNPJ:	08.183.359/0001-53	Cadastro:	6063203
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SABOR BAUNILHA E SABOR FRUTAS		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	663200010		
Processo:	25351.403559/2013-19		
Vencimento do Registro:	05/2024		

Marca:	TROPIC INFANT TROPIC KINDER TROPIC 3+ TROPIC CHILD TROPIC NI
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - CELULOSICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - VIDRO - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	TROPIC CHILD TROPIC KINDER TROPIC 3+ TROPIC INFANT TROPIC NI
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - VIDRO - Primária - PLASTICA - Primária - METALICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 3900 642 9782

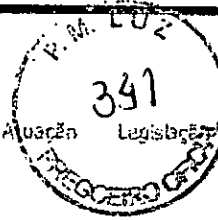
Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA

Nome da Empresa:	DANONE LTDA.		
CNPJ:	23.643.315/0115-10	Cadastro:	6065772
Produto:	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS INFANTIS		
Registro:	665770021		
Processo:	25351.525306/2009-19	Proc. Anterior:	25001.010218/99
Vencimento do Registro:	04/2020		

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

	SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não

Apresentação fracionada:

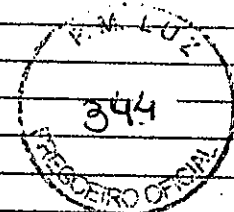
Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



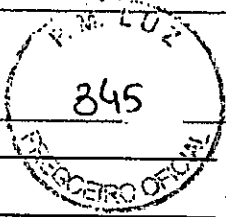
Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	

Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA	
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>	
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
IFA único:	Sem IFA cadastrado	
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Restrito a hospitais:	Não Informado	
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Medicamento referência:	Não	
Apresentação fracionada:	Não	

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

	SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



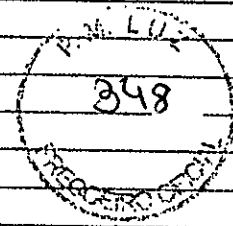
Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não

Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - ELASTOMERICA - Primária - METALICA - Primária - PLASTICA - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado

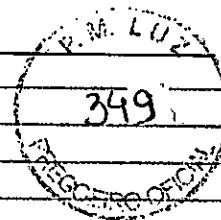
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------



	PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

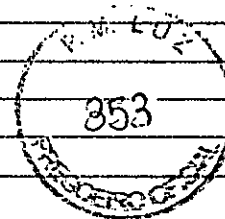
Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICA - Primária - METALICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não
Marca:	APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - METALICA - Primária - PLASTICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

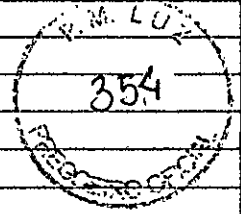


VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 3000 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Marca:	<p>APTAMIL SOJA 2 APTAMIL SOJA APTAMIL PREMIUM PREMIUM+ GOLD GOLD+ PRONUTRA+ PRO SCIENCE PLUS EVOLUTION NUTRILIFE PROFUTURA PROFUTURA PLATINUM PROEXPERT PROEXPERT PLATINUM ENP FUTURA PROEVOLUTION</p>
Princípio Ativo:	- Primária - ELASTOMERICA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




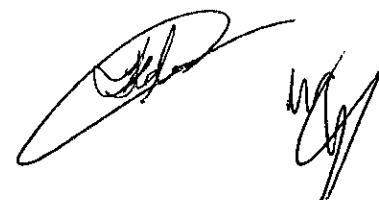
PROCESSO Nº. 108/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, alterado pelo Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL**". Tipo: Menor Preço por Item. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes para o credenciamento: **Sr Kenio Ferreira D. Almeida**, portador do CPF: 884.519.926-68, representante da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.050.585/0001-70**. As empresas **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.163/0001-26**, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.778.641/0001-03**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70** e **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.961.036/0001-60** enviaram seus envelopes via correio. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representante aqui presente no qual foi credenciado a dar lances verbais. Somente a empresa. Aberto o envelope "Proposta", foi realizada a conferência das propostas escritas, e considerada **classificadas** para a fase de lances. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através das propostas escritas. Finalizada a fase de lances, foram consideradas vencedoras do certame as empresas: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** no valor global de **R\$ 48.315,50 (Quarenta e oito mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)**; e **DIFARMIG LTDA** no valor global de **R\$ 7.416,00 (Sete mil e quatrocentos e dezesseis reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" sendo as empresas vencedoras consideradas devidamente **habilitadas**. A Pregoeira determinou que permanecesse como parte deste processo, o envelope com a documentação de habilitação das empresas vencedoras deste certame. O **valor global** para este processo **PRC nº 108/2019** é de **R\$ 55.731,50 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Os licitantes/representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira **adjudicou** os itens licitados às empresas vencedoras. As discriminações dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Os representantes foram orientados a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. Os envelopes das empresas **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** E **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foram devolvidos devidamente lacrado por não ter sido vencedora de nenhum item. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz, (MG) 19 de Setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira









Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:


Sandra Lazara Ferreira Costa


Higor Gontijo Vinnal


Diego Silva Abreu


Lujs Carlos Vieira Rodrigues

Licitante/Representante:


1. NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP
CNPJ : 11.050.585/0001-70
Nome: Kenio Ferreira D. Almeida



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 108/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 1936 - DIFARMIG LTDA.									
5	22704	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA	NUTRIMED	LA	900,000	0,0000	8,2400	7.416,00	Venceu
Total do Fornecedor →					900,000			7.416,00	

Nr. do Processo: 108/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação:
 Fornecedor: 7507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

1	22699	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ	PRODIET	LA	50,000	0,0000	46,0000	2.300,00	Venceu
2	22700	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ	NUTRICIUM	LA	120,000	0,0000	42,0000	5.040,00	Venceu
3	22701	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA	PRODIET	LA	30,000	0,0000	19,0500	571,50	Venceu
4	22702	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA	PRODIET	LA	200,000	0,0000	23,4800	4.696,00	Venceu
6	22706	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML	PRODIET	LA	100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Venceu
7	22687	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	DANONE	LA	60,000	0,0000	24,0000	1.440,00	Venceu
8	22688	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)	DANONE	LA	80,000	0,0000	23,5000	1.880,00	Venceu
9	22689	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE	DANONE	LA	40,000	0,0000	55,5000	2.220,00	Venceu
10	22690	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)	DANONE	LA	40,000	0,0000	67,5000	2.700,00	Venceu
11	22691	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	DANONE	LA	40,000	0,0000	77,5000	3.100,00	Venceu
12	22694	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR	DANONE	UN	100,000	0,0000	194,0000	19.400,00	Venceu
13	22695	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO	DANONE	LA	40,000	0,0000	60,0000	2.400,00	Venceu

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular official stamp of the Prefeitura Municipal de Luz, with the number '2571' in the center.

ESTADÓ DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 108/2019			Licitação: 29/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 7507			- NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI						
14	25674	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL	PRODIET	LA	40,000	0,0000	36,7000	1.468,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					940,000			48.315,50	

Luz, 19 de Setembro de 2019.

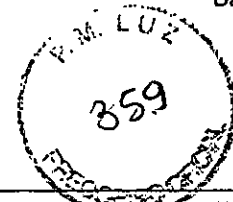
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 108/2019 Data de Abertura: 19/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ

Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	69,8000 19/09/2019 09:25:20
1	DIFARMIG LTDA.	Desistiu	53,4600 19/09/2019 09:25:20
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	48,0000	19/09/2019 09:25:20
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	46,0000	19/09/2019 09:26:37

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 2 - DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ

Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	44,0000	19/09/2019 09:26:47
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	42,0000	19/09/2019 09:27:09

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 3 - DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA

Código	Classificados	CNPJ
1936	DIFARMIG LTDA.	19.961.036/0001-60
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	46,9000 19/09/2019 09:27:21
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	23,0000	19/09/2019 09:27:21
1	DIFARMIG LTDA.	Desistiu	19,1000 19/09/2019 09:27:21
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	19,0500	19/09/2019 09:31:26

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 19,0500 (dezenove reais e cinco centavos).

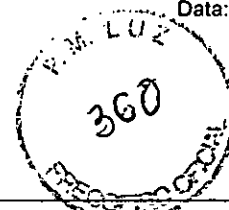
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

DIFARMIG LTDA.

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

J&P



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 108/2019 Data de Abertura: 19/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 4 - DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LIQUIDA

Código	Classificados	CNPJ
1936	DIFARMIG LTDA.	19.961.036/0001-60
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	36,9000 19/09/2019 09:31:38
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	27,0000	19/09/2019 09:31:38
1	DIFARMIG LTDA.	Desistiu	23,4900 19/09/2019 09:31:38
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	23,4800	19/09/2019 09:32:04

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 23,4800 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
DIFARMIG LTDA.
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 5 - DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA

Código	Classificados	CNPJ
1936	DIFARMIG LTDA.	19.961.036/0001-60

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	49,0000	19/09/2019 09:34:08
1	DIFARMIG LTDA.	8,2400	19/09/2019 09:34:08
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	Desistiu	49,0000 19/09/2019 09:36:04

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor DIFARMIG LTDA. pelo valor de R\$ 8,2400 (oito reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
DIFARMIG LTDA.

ITEM: 6 - DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML

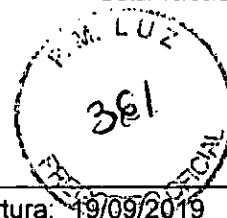
Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	12,0000	19/09/2019 09:36:19
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	11,0000	19/09/2019 09:36:37

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 108/2019 Data de Abertura: 19/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 7 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES

Código	Classificados		
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	CNPJ: 11.050.585/0001-70	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	57,8000 19/09/2019 09:36:47
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	24,0000	19/09/2019 09:36:47

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 8 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)

Código	Classificados		
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	CNPJ: 11.050.585/0001-70	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	56,9000 19/09/2019 09:37:18
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	24,0000	19/09/2019 09:37:18
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	23,5000	19/09/2019 09:37:46

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 23,5000 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 9 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE

Código	Classificados		
7182	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 25.725.813/0001-70	
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	CNPJ: 11.050.585/0001-70	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	58,4400	19/09/2019 09:37:53
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	55,6000 19/09/2019 09:37:53
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	55,5000	19/09/2019 09:38:13

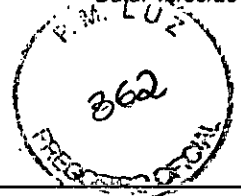
Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 55,5000 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 108/2019 Data de Abertura: 19/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 10 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)

Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	68,0000	19/09/2019 09:38:25
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	67,5000	19/09/2019 09:38:38

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 67,5000 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 11 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	78,0000	19/09/2019 09:38:45
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	77,5000	19/09/2019 09:39:02

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 77,5000 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 12 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR

Código	Classificados	CNPJ
7507	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11.050.585/0001-70

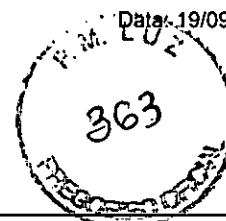
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	195,0000	19/09/2019 09:39:10
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	194,0000	19/09/2019 09:39:38

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 194,0000 (cento e noventa e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 108/2019 Data de Abertura: 19/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 13 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO

Código Classificados
7507 NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI CNPJ: 11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	60,9900	19/09/2019 09:39:46
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	60,0000	19/09/2019 09:39:58

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

N BODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

ITEM: 14 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL

Código Classificados
7507 NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI CNPJ: 11.050.585/0001-70

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Desistiu	66,9000 19/09/2019 09:40:05
1	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	39,9000	19/09/2019 09:40:05
1	DIFARMIG LTDA.	Desistiu	37,8000 19/09/2019 09:40:05
2	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	37,7000	19/09/2019 09:40:32
3	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTA	36,7000	19/09/2019 09:40:46

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI pelo valor de R\$ 36,7000 (trinta e seis reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

N BODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENDIA LAERTON PULINELLI, 153- MONSENHOR PARREIRAS
35.595-000- LUZ/MG
SRTª PREGOEIRA VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
SETOR DE LICITAÇÕES

ENVELOPE CONTENDO :
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO , PROPOSTA COMERCIAL
CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO ME E ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Correios AR MP

SEDEX

FC092838 PESO (kg) 3,00

DY 00629698 9 BR



SUL

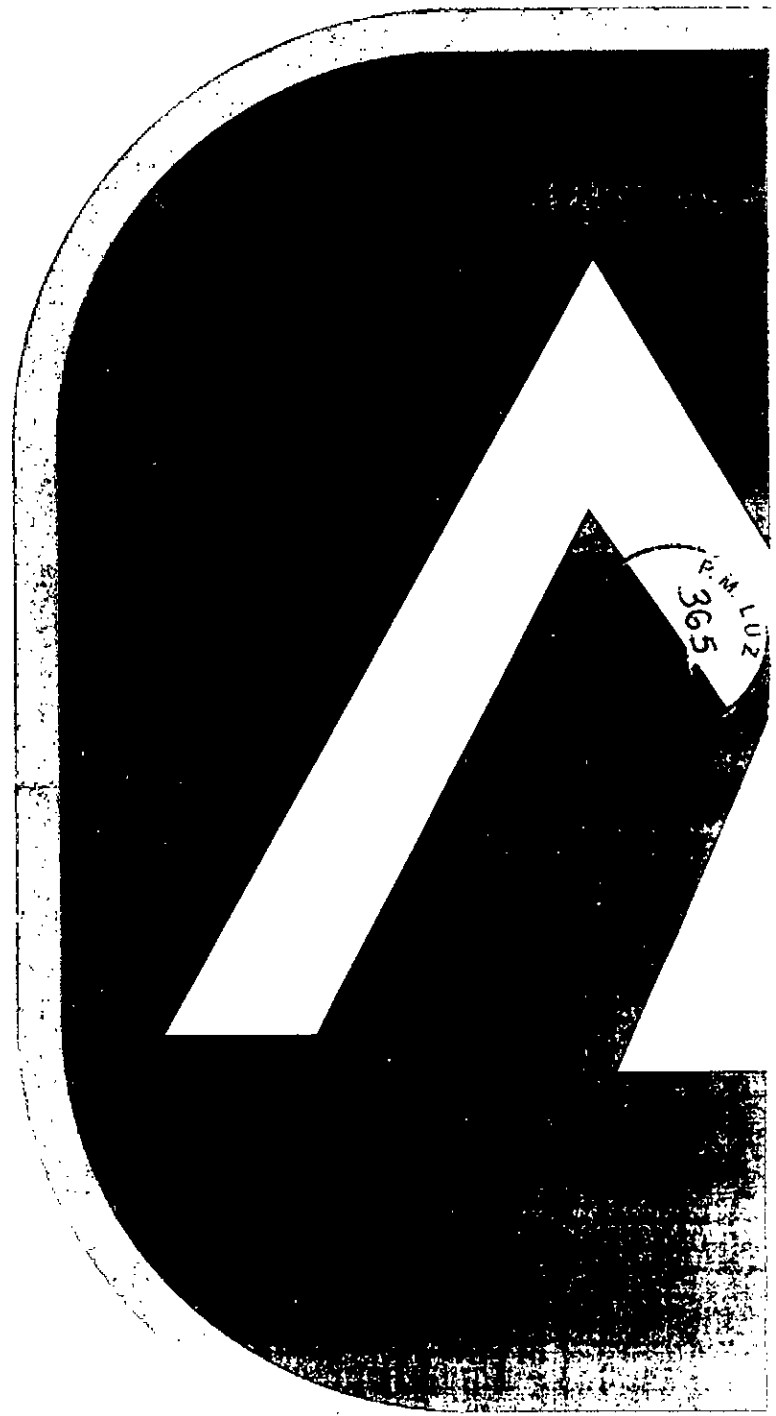


B E I O H O R I Z O N T E - M G



IAS SUL
H O R I Z O N T E - M G

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Envelope nº 3 - " CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO ME E ANEXO III
Licitante: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 301460
DATA 30/09/19
RS
ENC. 2/2019



MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG



31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h


PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

A empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Helder Antônio da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º MG-9.141.458 SSP/MG, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160065525-9	CNPJ 31.778.641/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/2018	Data de Início de Atividade 16/10/2018
Endereço Completo: AVENIDA DO CONTORNO 4168 LOJA 4 - BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30110-022 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E ALIMENTOS EM GERAL.			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador		Tér. Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA		
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/05/2019		Número: 7312214	
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2019 17:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002273542 e visualize a certidão)



19/420.616-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG

31 778 641 / 0001-03

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h

PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45


ANEXO III

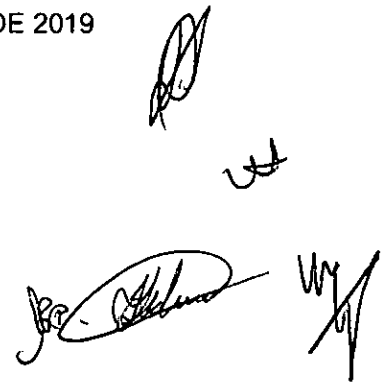
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) HELDER ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.141.458 SSP/MG, e do CPF nº 002.892.876.85, infra assinado, e para fins do Pregão Presencial nº 029/2019, **DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos pra sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste edital.

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
MUNICÍPIO DE VARGINHA
ANA MARIA DE M. L. RESENDE - TABELIÃ

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS



Livro: P098
Folha: 022

1º Traslado

Procuração bastante que faz, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI como abaixo se declara:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 08 (oito) de março de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, em Cartório, na Praça Getúlio Vargas, nº. 160, Centro, perante mim, Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Substituto do 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Avenida do Contorno, nº. 4168, Loja 4, Funcionários, CEP 30.110-022, inscrita no CNPJ sob o n. 31.778.641-0001-03, e com NIRE 3160065525-9, neste ato representada por seu sócio administrador, HELDER ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido na cidade de Formiga/MG, aos 10/04/1976, filho de Josué Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva portador da C.I. MG-9.141.458 PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 002.892.876-85, e-mail: helder@minas-sul.net, residente e domiciliado nesta cidade Rua Servulo José Cardoso, nº. 245, Bela Vista, conforme certidão da JUCEMG datada de 12 de fevereiro de 2019, e com ultimo arquivamento de nº 7102533 em 18/12/2018, a presente empresa reconhecida como a própria de que trato, identificada através dos documentos que me foram apresentados por seu sócio/administrador, cuja identidade e capacidade para o ato reconhecido e dou fé. E pela outorgante, na pessoa de seu sócio/administrador, me foi dito que, comparece neste ato de livre e espontânea vontade, e que por este público instrumento e melhor forma de direito nomeia e constituem seus bastantes procuradores, onde necessário for e com esta se apresentarem, podendo agir em conjunto ou separadamente, CAMILA MORGANIA RESENDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-16.670.322 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 100.652.516-52, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lopes da Silva, n. 60, Belo Horizonte/MG; SAFIRA CATTÁ PRETA RUAS, brasileira, casada, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-13.131.636 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 061.350.556-58, residente e domiciliada na rua Conselheiro Mata, n. 105A, Santo Andre, Belo Horizonte/MG; CAMILA LUZ PEIXOTO, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-11.913.075 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.514.746-78, residente e domiciliada na Rua Pastor Rui Franco, nº 417, São João Batista, Belo Horizonte/MG; MARIA APARECIDA LIMONES, brasileira, divorciada, auxiliar de licitação, portadora da C.I. MG-4.615.145 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 637.275.106-25, residente e domiciliada na Rua Iolanda Teixeira da Costa, nº. 1319, Nova Conquista, Santa Luzia/MG; CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, assistente administrativo financeiro, portadora da C.I. MG-6.140.977 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 988.143.206-59, residente e domiciliada na Rua Jovelina Sales Pinto, n. 85, Conjunto Palmital, Santa Luzia/MG; LYLIAN LIMA SIMÃO, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da C.I. MG-13.750.411, e inscrita no CPF sob o n.083.422.116-06, residente e domiciliada nesta cidade Avenida Major Venâncio, n.433, apt 201, Centro; MARLUCI BORTOLOSO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da C.I. M-3.845.863, inscrita no CPF 571.125.506-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Henry James, n.171, Vila Floresta; MILLA PRADO GOMES MIRANDA, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora da C.I. MG-18.664.277, inscrita no CPF 123.615.576-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lais Zaiden Silva, n.550, Bloco 11, apt 401, Sagrado Coração; JULIO CESAR ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, assistente de logística, portador da C.I. MG-11.312.255, inscrito no CPF sob o n.047.944.526-59, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Major Venâncio, n.433, apt 201, Centro; a quem confere poderes amplos para representar a empresa outorgante junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a participar dos atos necessários para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, assinar propostas, assinar contratos, assinar atas, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos ao bom e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lavrasse este instrumento que lido em voz alta e achado conforme assinam. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. Cartório 2º Ofício de Notas - Varginha - MG. Selo eletrônico. Sequencial: CHW35586; Código de Segurança: 0601.6713.9611.5851; Quant. de Atos: 4; Emolumentos: R\$ 51,55; T.F.J.: R\$ 16,21; Vlr. Final: R\$ 68,73; Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Eu (a) Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Substituto, mandei digitar, subscrevi e assino. (a) Fernando de Moura Leite Resende, HELDER ANTONIO DA SILVA TRASLADADA NESTA MESMA DATA, Eu _____, Escrevente Autorizada, a trasladei, subscrevi e assino em público e raso.

LEI 15.424/2004 e PORTARIA Nº 5.877/CGJ/2018

Código de Ato: 5101-3
Emolumentos: R\$17,94
Recupera: R\$1,01
ISSQN 24: R\$ 0,36
T.F.J.: R\$1,97
Valor Total: R\$25,35

LEI 15.424/2004 e PORTARIA Nº 5.877/CGJ/2018

Código de Ato: 1437-3
Emolumentos: R\$30,69
Recupera: R\$1,54
ISSQN 24: R\$0,41
T.F.J.: R\$10,24
Valor Total: R\$43,38



Varginha, 08 de março de 2019.

Em tto _____ da verdade.

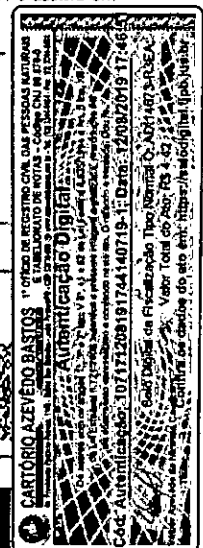
MIRIAM ROMUALDO BRAGA ANGOTTI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Praça Getúlio Vargas, 160 - Centro - Varginha/MG - Cep: 37.002-035 - (35)3221-2330 - (35)3221-2893

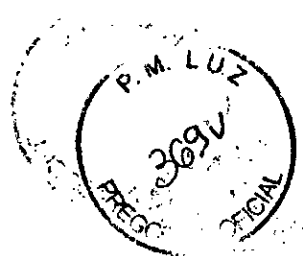
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício de Notas de Varginha - MG

Selo Eletrônico Nº CHW35586
Cód.Seg.: 0601.6713.9611.5851

Quantidade de Atos Praticados: 000004
Emol.: R\$ 51,55 - T.F.J.: R\$ 16,21 - Valor Final: R\$ 68,73
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 08:12:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/08/2020 17:46:52 (hora local)**.

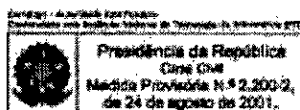
¹Código de Autenticação Digital: 107171208191744140719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

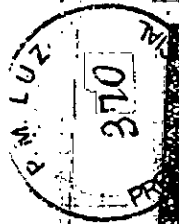
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f3e5b14dec6c682d1c963619a66da43248b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b6bda61cb42eb38b4bef5d37d12310b62



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL MG-4.615.145

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2019

NOME MARIA APARECIDA LIMONES

PRO ALBERTO GONCALVES LIMONES
LENITA FERREIRA GOMES LIMONES

CIDADE CONTAGEM-MG DATA DE NASCIMENTO 31/1/1986

CARTEIRA CAS. AV. DIV. LV-17 FL-19

SANTA LUZIA-MG

CPF 637.275.106-25 PIS 1218817975-9

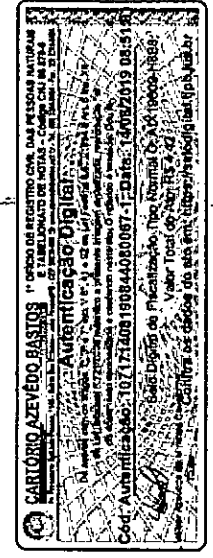
PIC-1947

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERNANDES
ASSINATURA DO DIRETOR

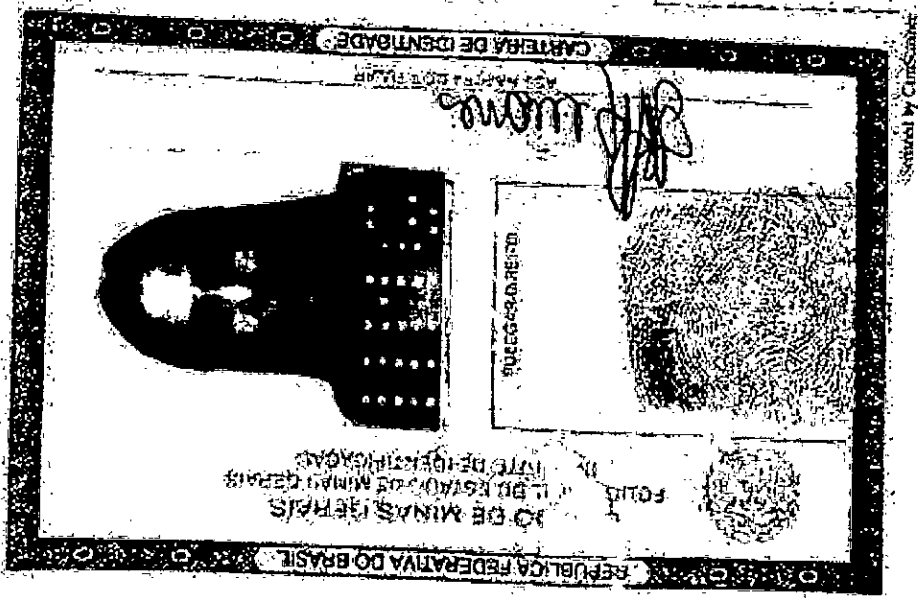
LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

VIA

Handwritten signatures and initials.



Handwritten signature.



Scanned by CamScanner

13/09/2019



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107171408190844080067>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:36:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1323286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 08:51:02 (hora local)**.

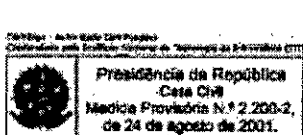
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171408190844080067-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

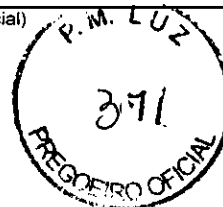
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335f3edc1216886646971e91929d7b76ca8b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b5f22ead0747bf4e9b31a093441da3202





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183200027292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

16 Outubro 2018
Data

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8827BBBFC371BD1CF0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança Iglp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO, ALIMENTOS EM GERAL E EQUIPOS PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2018.

HELDER ANTONIO DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

2/2


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/540.492-8 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600655259, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8627BBBFC371BD1CF0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança Iglp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital




O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600655259	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO

VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **J183133639768**

1	002		ALTERACAO
		2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

17 Dezembro 2018

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____ Data

 Responsável

NÃO ____/____/____ Data Responsável NÃO ____/____/____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
 Data Responsável

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCCECB069B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



DECISÃO COLEGIADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.						
____/____/____							
Data		Vogal	Vogal	Vogal			
				Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018 . Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECBD69B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790, titular da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada na JUCEMG sob o número 316.0065525-9 em 16/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o número 31.778.641/0001-03, resolve na melhor forma do direito alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, CONSOLIDANDO seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto passa a ser COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E ALIMENTOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2018.

Assina este ato digitalmente: Helder Antônio da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCCECB069B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/629.702-5 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7102533, em 18/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECBD69B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018 . Autenticação: 7AB133528F1E59D9BCEECBD69B5867DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CBJ 86.879-6
Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro - CEP: 01.000-000 - São Paulo - SP

NO-9.141.458 14/08/2019

HELBEN ANTONIO DA SILVA

TIJONE ANTONIO DA SILVA
MARIIA ROSALENA DA SILVA

PRONOME - MR
de sex. - CAR. LV-CAB FL-182V
PONTOS - 05
em 022.822.876-95

10/4/1976

21008



BE.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CBJ 86.879-6
Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro - CEP: 01.000-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.092/2004 e o artigo 172 do Código de Processo Civil, a autenticação digital é o meio de autenticação eletrônica de documentos, realizada por meio de um sistema de segurança digital, que garante a integridade e a autenticidade do documento, o qual é emitido em formato PDF.

Cód. Autenticação: 187171607191819548318-1; Data: 16/07/2019 16:30:55

Valor Total de R\$ 4,42

Valor Total de R\$ 4,42

Para mais informações consulte o site: <http://www.azevedobastos.com.br>

13/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107171607191619540318>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:47:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 16:30:01 (hora local)**.

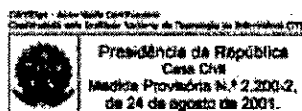
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171607191619540318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec63313e3dfd75b911ddd94bb039e561f5dd48b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b1e5b925204c024a296706f30356797b5



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

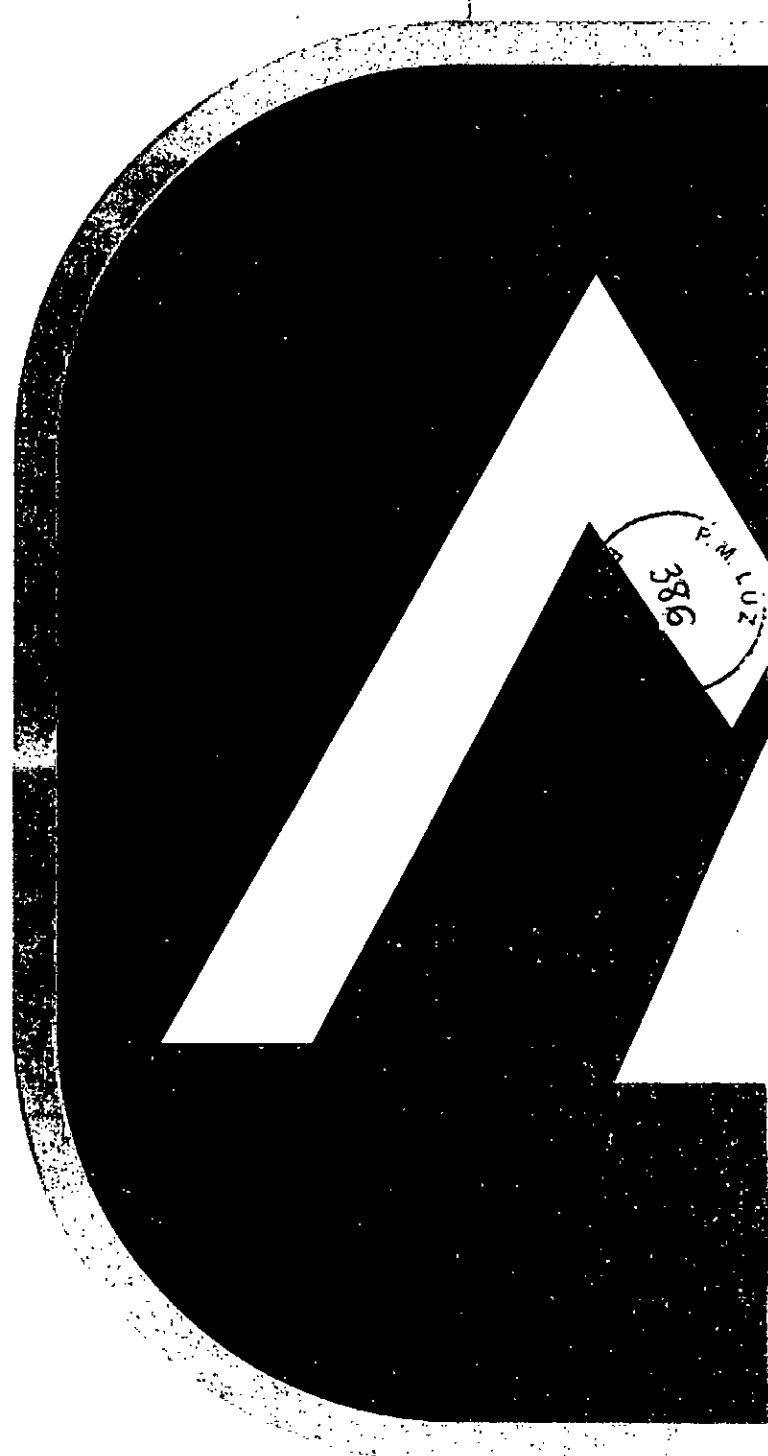
Handwritten signature

Handwritten signature



MINAS SUL
H O R I Z O N T E - M G

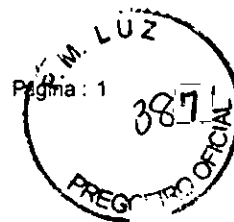
PREFEITURA MUNICIPAL DE UZ
Envelope nº 1 - " PROPOSTA COMERCIAL "
Licitante: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019



P. M. UZ
386

PREFEITURA MUNICIPAL DE UZ
PROTÓCOLO
Nº 321460
DATA 30/09/19
RE
ENCLAVE FIGAEC

31 778 641 / 0001-03
 MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
 Funcionários - CEP 30110-022
 BELO HORIZONTE - MG



À
 MUNICÍPIO DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70
 AV. LAERTON PAULINELLI, 153 MONSENHOR PARRERAS
 LUZ - MG - CEP: 35595-000

Referente: REGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO Nº 108/2019
 Nº Processo: 108/2019

Nº Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0292019/0075

PROPOONENTE

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 AV. DO CONTORNO, 4168 - FUNCIONARIOS
 BELO HORIZONTE - MG / CEP: 30110022
 Fone: (31) 3243-2220 - Email: licitacoesbh@minas-sul.net
 CNPJ: 31.778.641/0001-03 INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

ABERTURA : 19/09/2019 ÀS 08:30 HORAS

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,00	UND	PLENI S 800 GRAMAS	33,75	1.687,50

PLENI S 800 GRAMA
 Fórmula padrão para nutrição enteral e oral
 Fórmula normoproteica com densidade energética normal.
 MARCA: NUTRICIUM
 RMS: 6.7229.0004

Rms:
 Valor Unitário: 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
 Valor Total: 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Produto Solicitado: ITEM 01
 Dieta industrializada padrão pó - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico na diluição padrão, normoprotéico, com densidade energética de 1,0 a 1,5kcal/ml e distribuição calórica de 15 a 20% de proteína. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata/pote 800g

2	120,00	UND	PLENI D 400 GRAMAS PLENI D- 400 GRAMAS	33,75	4.050,00
---	--------	-----	-------------------------------------------	-------	----------

É uma fórmula modificada, indicada como nutrição enteral ou oral completa, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de controle glicêmico.
 FABRICANTE: NUTRICIUM
 RMS: 6.7229.0008

Rms:
 Valor Unitário: 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
 Valor Total: 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

Produto Solicitado: ITEM 02
 Dieta industrializada para diabéticos pó - alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com intolerância a glicose (diabéticos), normocalórica na diluição padrão, normoprotéica. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 kcal/ml e distribuição calórica de 17 a 24% de proteína, 33 a 55% de carboidrato e 29 a 50% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: lata/pote com 400g

31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES S.R.L.I
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE

M. LUZ
Página : 2 388
PREÇO OFICIAL

Valor Total: 5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Validade: 60(SESENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Condição de Pagamento:
Garantia: CONFORME EDITAL
Frete: CIF
Impostos:
CONTA BANCARIA: BANCO SICCOB - AG:3180-1 C.C:28.514-5

DECLARAMOS EXPRESSA E COMPLETA SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS BEM COMO AS DESPESAS RELATIVAS AO FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGENS, BEM COMO OUTRAS OBRIGACOES INERENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NAO SENDO ADMITIDOS PLETOS DE ACRESCIMOS A QUALQUER CUSTO.

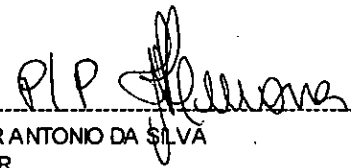
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

HELDER ANTÔNIO DA SILVA - CARGO: DIRETOR
ESTADO CIVIL: CASADO - BRASILEIRO
C. I: M-9141458 SSP/MG
CPF : 002.892.876-85
ENDEREÇO COMERCIAL: AV DO CONTORNO, 4168 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE / MG CEP:
30110022 - TEL: 31 - 3243-2220

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019



HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
C. I: M-9141458 SSP/MG
CPF : 002.892.876-85





AS SUL
ORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Envelope nº 2 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "
Licitante: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

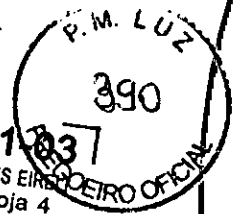


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101460
DATA 30/09/19
REC.
ENCARREGADO



MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG

31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h

PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) HELDER ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.141.458 SSP/MG, e do CPF nº 002.892.876.85, infra assinado, e para fins do Pregão Presencial nº 029/2019, **DECLARA expressamente que:**

- Concorda com todos os termos estabelecidos neste edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1,2 do referido edital.

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.778.641/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2018
NOME EMPRESARIAL MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS SUL BH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 4168	COMPLEMENTO LOJA 4	
CEP 30.110-022	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENUSASSESSORIA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3273-7314 / (31) 3222-1449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 11:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003297823.00-45 CPF/CNPJ: 31.778.641/0001-03
NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NOME FANTASIA: MINAS SUL BH
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/10/2018 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 16/10/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30110022 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: FUNCIONARIOS
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO
NUMERO: 4168
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA 4

EMITIDO EM

18/09/2019 17:24:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.778.641/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:33 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: 028B.46CC.C8EC.AE93

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.778.641/0001-03

Razão Social: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AV DO CONTORNO 4168 LOJA 4 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30110-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090805045482806382

Informação obtida em 10/09/2019 17:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/08/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003297823.00-45	CNPJ/CPF: 31.778.641/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO: 4168
COMPLEMENTO: LOJA 4,	BAIRRO: FUNCIONARIOS	CEP: 30110022
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000354127170		







Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFHFKNKK**

Documento/Certidão nº **12.158.139** Exercício: **2019**

Emissão em: **11/09/2019**

Requerimento em: **09:53:20**

Validade: **11/10/2019**

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **31.778.641.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

JBP

[Signature]

[Signature]

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFHFKNKK**

Certidão nº **12.158.139** Exercício: **2019**

Emissão em: **11/09/2019**

Requerimento em: **09:53:20**

Validade: **11/10/2019**

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **31.778.641.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cdnonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cdnonline.siatu.pbh.gov.br

JBE.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.778.641/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2019 às 09:56

JBE.

BELO HORIZONTE, 11 de Setembro de 2019 às 09:56

Código de Autenticação: 1909-1109-5617-0430-9129

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.778.641/0001-03

Certidão nº: 172465185/2019

Expedição: 15/05/2019, às 10:50:11

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.778.641/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

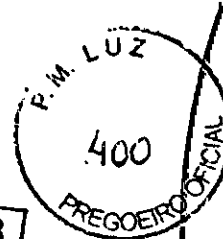
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINAS SUL
BELO HORIZONTE - MG

31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4168 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

DIA 19/09/2019 ÀS 08:30h

PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DO CONTORNO, Nº 4168 LOJA 4 – FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE – MG / CEP: 30.110-022
FONE: (31) -3273-7314 E-MAIL: licitacoesbh@minas-sul.net
CNPJ: 31.778.641/000 1-03 - INSC. ESTADUAL: 003297823.00-45

ANEXO V

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.778.641/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) .HELDER ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.141.458 SSP/MG, e do CPF. nº 002.892.876.85, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ,perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

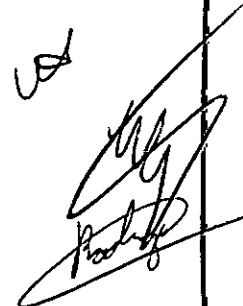
a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
SIM () NÃO (X)

BELO HORIZONTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019


HELDER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR
CPF N.º 002.892.876.85
CI: MG-9.141.458 SSP/MG

JBP.

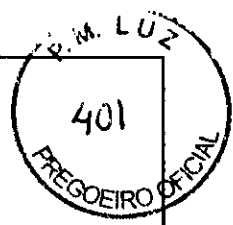






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183200027292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

16 Outubro 2018
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JBR
W
Página 1 de 1
[Handwritten signatures]



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO, ALIMENTOS EM GERAL E EQUIPOS PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2018.


HELDER ANTONIO DA SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183200027292



MG35260768

2/2

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8827BBBFC371BD1CF0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança Iglp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/540.492-8	J183200027292	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

α

JBE

AS

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/540.492-8 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600655259, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600655259 em 16/10/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 185404928 - 16/10/2018. Autenticação: AAE96DDD8DA084636D3C8827BBBFC371BD1CF0C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/540.492-8 e o código de segurança Iglp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Beio Horizonte. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

JBE.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600655259

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO

VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ^{J183133639768}

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

17 Dezembro 2018

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/____ Data

Responsável

NÃO ____/____/____ Data Responsável NÃO ____/____/____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/____ Data Responsável

Handwritten signatures and initials:
Jop.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCCECB06985B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature:
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	2ª Exigência	<input type="checkbox"/>	3ª Exigência	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	4ª Exigência	<input type="checkbox"/>	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.			
____/____/____	____	____	____	____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				

J.P.P. *[Signature]* *[Signature]*

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D98BCEECBD69B5867DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança 0X5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

HELDER ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 002.892.876-85, documento de identidade MG-9.141.458, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO BALDONI, número 40, bairro / distrito BELA VISTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-790, titular da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, registrada na JUCEMG sob o número 316.0065525-9 em 16/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o número 31.778.641/0001-03, resolve na melhor forma do direito alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, CONSOLIDANDO seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MINAS SUL BH.

Cláusula Segunda - O objeto passa a ser COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E ALIMENTOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DO CONTORNO, número 4168, LOJA 4, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.110-022.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2018.

Assina este ato digitalmente: Helder Antônio da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCCECBDB69B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/629.702-5	J183133639768	17/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

vet

JCE -



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de nire 3160065525-9 e protocolado sob o número 18/629.702-5 em 17/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7102533, em 18/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.892.876-85	HELDER ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600655259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018. Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECD69B5867DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/629.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7102533 em 18/12/2018 da Empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600055259 e protocolo 186297025 - 17/12/2018 . Autenticação: 7AB133529F1E59D9BCEECBD69B5B67DCDB518E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/829.702-5 e o código de segurança oX5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NO-9.141.458 14/08/2019
HELDER ANTENIO DA SILVA
JOSÉ ANTONIO DA SILVA
MÁRIA ROSALENA DA SILVA
PROMISSÃO-MS
SOLUCIONADA LV-518 FL-183V
002.002.076-05
10/4/1976



J.R.

el

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Campo Cui nº 279-9
Rua José de Faria, nº 279 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112

Autenticação Digital
De acordo com o sistema C. P. nº 27.466, V. 0º, Art. 6º em Lei Federal 8.932/1994 e art. 8º, Inc. III da Lei Estadual 8.724/1990 autorizada a impressão através de computador, reproduzindo fielmente o documento autenticado e impresso eletronicamente. O valor é de R\$ 4,42.

Cód. Autenticação: 10171607181819540318-1; Data: 16/07/2019 10:30:58

Seio Digital de Personalização, Tipo Normal Q. ABUS3618-232B
Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Para conferir os dados do ato em: <http://seio.digital.br>

[Handwritten signature]

13/09/2019



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107171607191619540318>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:47:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 16:30:01 (hora local)**.

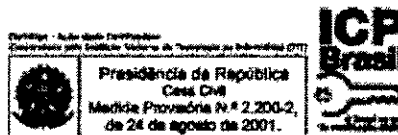
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171607191619540318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec63313e3dfd75b911ddd94bb039e561f5dd48b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b1e5b925204c024a296706f30356797b5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da interessada, que a empresa A MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA PELO CNPJ: 31.778.641/0001-03 E INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 003297823.00-45, SEDIADA NO ENDEREÇO AV. DO CONTORNO, 4168-FUNCIÓNÁRIOS-BELO HORIZONTE-MG TELEFONE: (31) 3243-2220, É NOSSA FORNECEDORA DE DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS, DESDE 2018, cumprindo todos os prazos e termos firmados na contratação.

Acrescentamos ainda que os produtos e serviços prestados, apresentam bom desempenho, não havendo, até o momento, nenhum registro que os desabone.

Informamos ainda que a empresa nos atente satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.

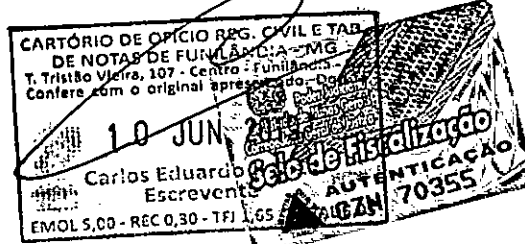
Responsável: Ronildo Valentino

Cargo: Comprador

Assinatura

17.214.149/0001-76
FUNDAÇÃO FELICE ROSSO
Av. do Contorno, 9530
Barro Preto - CEP 30110-908
[BELO HORIZONTE - MG]

RAZÃO SOCIAL:	FUNDAÇÃO FELICE ROSSO	Entidade Mantenedora do Hosp. Felício Rocho
Endereço:	Av. do Contorno, 9.530	Insc. Municipal: 0303601/004-3
Bairro:	Barro Preto	CEP: 30.110.934
Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Telefone Geral:	(31) 3514.7000	Fax.: (31) 3514-7105
CNPJ:	17.214.149/0001-76	Insc. Estadual: 062.811.691.0000
Ramo Atividade:	Hospital	Data Constituição: 07/04/37
Reg. GEROLIVA:	140 fl. 63-v	Nº Último Registro: 61680 1 v-A





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 8º Região

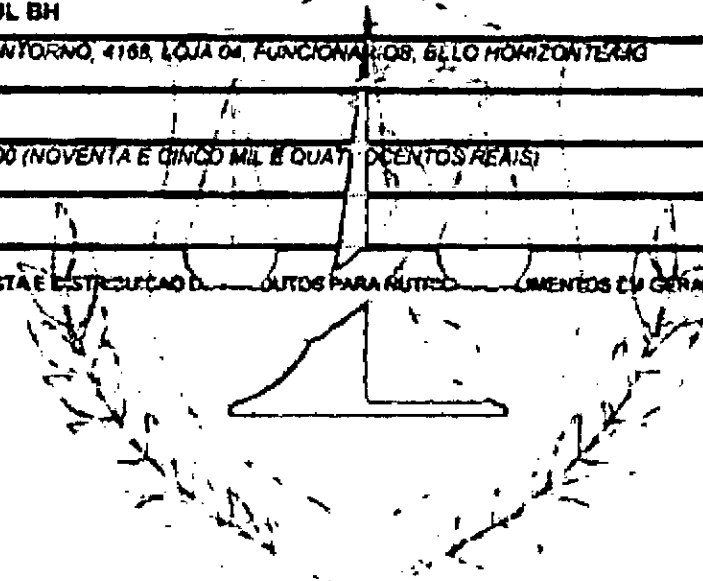




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2020

REGISTRADA EM: 14/12/2018

SOB O Nº 5645/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:	MINAS SUL BH
Endereço da Mãe:	AV. DO CONTOURNO, 4168, LOJA 04, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
Endereço da Filial:	
Capital social da Mãe:	R\$ 93.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA NUTRICIONISTAS E ALIMENTOS EM GERAL
	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	CAMILA MORGANIA RESENDE DOS SANTOS
Inscrito em: 28/10/2018 sob o nº: 17438 neste CRN.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 11 de dezembro de 2018.	
<p>CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.</p> <p>Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.</p> <p>QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.</p>	
<p>CARGO DO CRN</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: right;"> <p>Bele Horizonte/MG, 06 de julho de 2019.</p> <p>Clas A. Dias e Albornoz Coord. Fiscalização CRN-8 3120</p> <p><i>Clas A. Dias e Albornoz</i> PRESIDENTE DO CRN</p> </div> </div>	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua ...

Valor Total do Ato: R\$ 4,41

Cod. Autenticação: 187171807191058510002-1; Data: 14/07/2019 11:08

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn8.org.br - Digite CRN ON LINE e Confirme de certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº 6786

Joe. *W* *[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 15:12:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1298957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:05:17 (hora local)**.

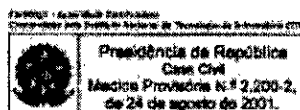
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171607191058510692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab9262f2b0ce0241fa591e7a4b5831f5ede348b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56b2c6cd5d397f34afbc784ef40d9d9f48e



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top left and several initials below it.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018042237 Data Concessão: 19/12/2018 Data de Validade: 19/12/2018

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 31.778.641/0001-03 Inscr. Municipal: 1.110.803/001-1 Data de Registro: 18/12/2018

Razão Social: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia: MINAS SUL BH

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 348,00

Endereço

Logradouro: AVE DO CONTORNO

Nº: 4168

Bairro: FUNCIONARIOS

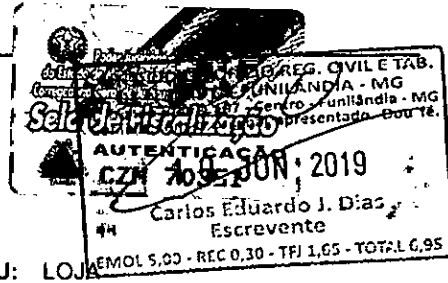
Município: Belo Horizonte

Índice Cadastral do IPTU: 006013 001C0032

Complemento: LOJA:4;

CEP: 30110-022

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA



Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Zoneamento: ZCBH - ZONA CENTRAL DE BELO HORIZONTE

ADE: não inserido

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Class.Via: ARTERIAL

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de produtos alimentícios
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	COMÉRCIO	Comércio varejista de produtos alimentícios

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Necessário adotar coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa, conforme Lei 10.070/2011

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja

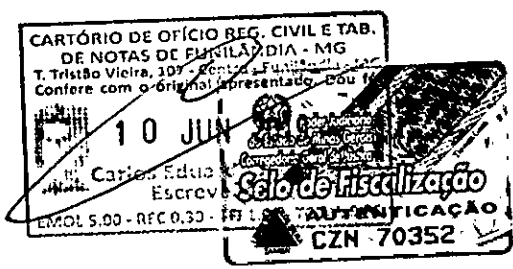
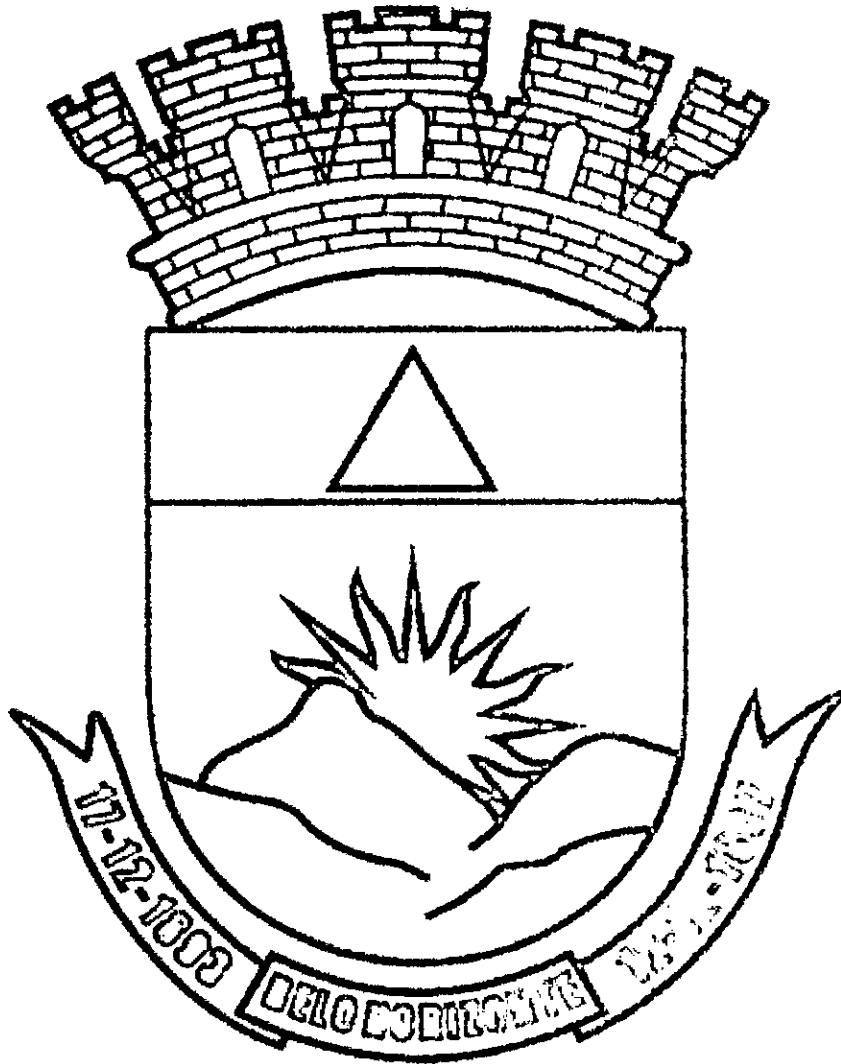
necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2018088904 - PROCESSO: 103806 - VALIDADE: 26/12/2019

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31778641000103

Estabelecido: AVE DO CONTORNO, Nº 4168 Complemento: LOJA 4 - Bairro: FUNCIONARIOS - CEP: 30110022

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4729699 SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(A) SR(A) - CAMILA MORGANIA RESENDE DOS SANTOS PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO, SOB Nº 17495**

- **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4637199 SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(A) SR(A) - CAMILA MORGANIA RESENDE DOS SANTOS PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO, SOB Nº 17495**

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 26/12/2018

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

Jee. *[Signature]*

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária



[Handwritten signatures and initials]

13/09/2019



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/107171607191619560336>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:52:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299476

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 16:30:07 (hora local)**.

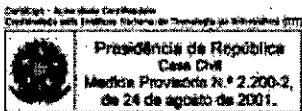
¹**Código de Autenticação Digital:** 107171607191619560336-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6339b2b14e12607a515f022bebe641203848b6cc3ee5ec407721ce3bf5ff4c0f56ba663844480766d819362dcaa5ae6335



Handwritten signatures and initials, including 'J.P.', 'M', and 'Válber'.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




PROCESSO Nº. 108/2019
RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, alterado pelo Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL**". Aberta a sessão, no dia 19 de setembro de 2019 foram credenciados os licitantes presentes. Durante o certame foram abertas as propostas dos licitantes para serem lançadas no sistema, porém a proposta da licitante **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES**, enviada via correios foi aberta e esquecida de ser lançada no sistema para a fase de lances. Ao final do certame foram devolvidos os envelopes **HABILITAÇÃO** das empresas que não foram vencedoras. A empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES** entrou em contato com a Pregoeira solicitando a ata do processo, na qual foi constatado que a licitante tinha uma proposta de menor valor, porém não foi considerada vencedora. Após o contato telefônico com a empresa vencedora **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** foi informado que a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES**, apresentava uma proposta de menor valor nos itens 01 e 02. Portanto, para que não fosse feito um novo processo, as empresas aceitaram em comum acordo que a licitante **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES** fosse considerada **vencedora** dos itens 01 e 02. No valor global de R\$ 5.737,50 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Desse modo, foi solicitado que a licitante **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES** encaminhasse o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" para conferência da CPL, sendo a empresa considerada devidamente **habilitada**. E a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, no valor global de R\$ 40.975,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). e **DIFARMIG LTDA** no valor global de **R\$ 7.416,00 (Sete mil e quatrocentos e dezesseis reais)** . Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz, (MG) 30 de Setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 108/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 1936 - DIFARMIG LTDA.

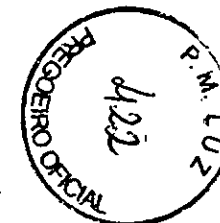
5	22704	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA	NUTRIMED	LA	900,000	0,0000	8,2400	7.416,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					900,000			7.416,00	

Nr. do Processo: 108/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 7507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

3	22701	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS LÍQUIDA	PRODIET	LA	30,000	0,0000	19,0500	571,50	Venceu
4	22702	DIETA INDUSTRIALIZADA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA	PRODIET	LA	200,000	0,0000	23,4800	4.696,00	Venceu
6	22706	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA 200ML	PRODIET	LA	100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Venceu
7	22687	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES	DANONE	LA	60,000	0,0000	24,0000	1.440,00	Venceu
8	22688	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 M)	DANONE	LA	80,000	0,0000	23,5000	1.880,00	Venceu
9	22689	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE	DANONE	LA	40,000	0,0000	55,5000	2.220,00	Venceu
10	22690	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES DE IDADE)	DANONE	LA	40,000	0,0000	67,5000	2.700,00	Venceu
11	22691	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	DANONE	LA	40,000	0,0000	77,5000	3.100,00	Venceu
12	22694	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, ELEMENTAR	DANONE	UN	100,000	0,0000	194,0000	19.400,00	Venceu
13	22695	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO	DANONE	LA	40,000	0,0000	60,0000	2.400,00	Venceu
14	25674	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTIÇÃO ORAL OU ENTERAL	PRODIET	LA	40,000	0,0000	36,7000	1.468,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					770,000			40.975,50	

Nr. do Processo: 108/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9211 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

1	22699	DIETA INDUSTRIALIZADA PADRÃO PÓ	PLENI S	LA	50,000	0,0000	33,7500	1.687,50	Venceu
---	-------	---------------------------------	---------	----	--------	--------	---------	----------	--------

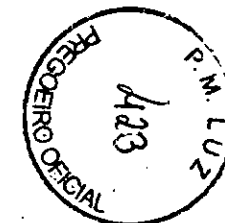


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un:Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 108/2019			Licitação: 29/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9211 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI									
2	22700	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA DIABÉTICOS PÓ	PLENI S	LA	120,000	0,0000	33,7500	4.050,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					170,000			5.737,50	

Luz, 1 de Outubro de 2019.

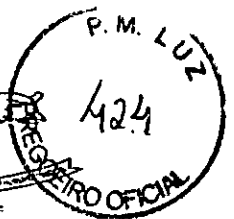




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 316/2019 de 01/10/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

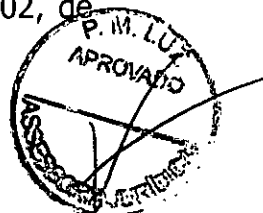
Assunto: PRC Nº 108/19 DE 28/08/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19, a "AQUISIÇÃO INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERRAL, ORAL, E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".



HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal N.º 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:



2



Bandeira do Município de Luz.



Brazão do Município de Luz



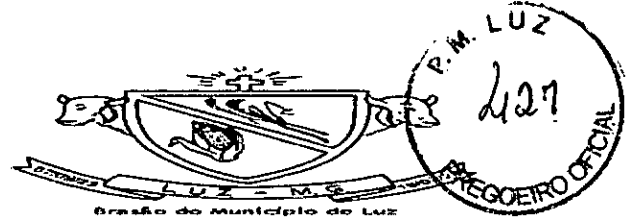
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento do único licitantes presente **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Enviaram proposta escrita pelo correio as seguintes empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, E DIFARMIG LTDA;**
- F. Após abertura dos envelopes, passou-se para a fase de lances;
- G. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- H. Aceitou a proposta da licitante: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP , e DIFARMIG LTDA** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- I. Adjudicou aos licitantes vencedores: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP** no valor global de **R\$ 48.315,50** (quarenta e oito mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), e **DIFARMIG LTDA** no valor global de **R\$ 7.416,00** (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais) que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de **R\$ 73.257,10 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/.93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- J. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitações após a cessão verificou que um dos envelopes com proposta escrita da empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES** embora aberto não fora lançado para a fase de lances;
- K. Assim, a Comissão constatou que dos itens que não foram lançados dois destes eram de menor valor do que a empresa anteriormente vencedora;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- L. Deste modo, encontrou-se em contato com a empresa anteriormente vencedora **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP** para verificar se esta aceitava realizar a retificação da ata colocando como vencedora dos itens I, e II a empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES**, sob pena de ter que se revogar todo o processo licitatório;
- M. Diante do contexto, as empresas aceitaram de comum acordo a devida retificação da ata de acordo com as propostas de menor preço por item;
- N. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 108/19 DE 28/08/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19, a "AQUISIÇÃO INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERRAL, ORAL, E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 108/2019
Processo de Licitação: 108/2019
Data do Processo: 28/08/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 108/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: 19/09/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL:"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001936 - DIFARMIG LTDA.	1	0,0000	7.416,00
- 009211 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2	0,0000	5.737,50
- 007507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	11	0,0000	40.975,50
	14		54.129,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00 (496)

Luz, 19 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-108-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	108/2019
	Processo de Licitação:	108/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	28/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2019		
b) Licitação Nr.:	29/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	19/09/2019	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL."		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001936 - DIFARMIG LTDA.	1	0,0000	7.416,00
- 009211 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2	0,0000	5.737,50
- 007507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	11	0,0000	40.975,50
	14		54.129,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)

Luz, 19 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:28F61A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/10/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0102/2019
PRC-108/19 - PREGÃO 029/2019 - Vigência: 01/10/2019

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 029/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº 0102/2019 – Aquisição de Dieta Industrializada para Insuficiência Renal Líquida alimentar á saúde, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG - CEP: 35.595.000 e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO**: empresa **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.961.036/0001-60, com endereço na Rua Tibiriçá, nº 400, bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG – CEP 30.455-010 aqui representada pela **Srª. Carmélia Barbosa Silva da Gama**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG-MG-5.659.157 e CPF nº 903.818.826-91, residente e domiciliada na Rua Gama Cerqueira, nº 732, Bairro Jardim América em Belo Horizonte/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL.**"

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoarifado da Prefeitura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor deste Contrato, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22704	05	Dieta industrializada para Insuficiência Renal Líquida.	900	La	Nutrimed	R\$ 8,24	R\$ 7.416,00

O valor global do Contrato de nº 0102/2019, a preços iniciais é de R\$7.416,00 (Sete mil quatrocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

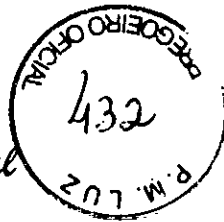
Simone Zanardi

Prezab





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade e que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DO CONTRATO:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

Simone Zanardi *Assessor*



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.1- O Contrato de Fornecimento tem a vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora do Contrato manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 108/19, Pregão nº. 029/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

FICHA/DESPESA: Nº 496 – 05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUA FICHA RESPECTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 029/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora do Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Simonetanaoli

[Signature]

[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora do Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora do Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão do Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido o Contrato, a Detentora do Contrato terá retido todo o crédito decorrente do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas do Contrato:

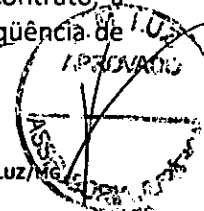
- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora do Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar este Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de

Simone Tanaka

Araceli





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



falhas na execução do Contrato, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora do Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - **A Detentora do Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 108/2019, Pregão Presencial Nº 029/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora do Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Para constar que foi lavrada o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pela Sra. **Carmélia Barbosa Silva da Gama** representante legal da empresa **DIFARMIG LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas. Luz/MG, 01 de Outubro de 2019

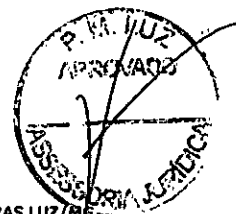

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DIFARMIG LTDA
Repres.: **Carmélia Barbosa Silva da Gama**
DETENTORA/ATA/CONTRATADA

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 0102/19. PRC N°. 108/2019 -
PREGÃO N°. 029/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 0102/19. PRC N°. 108/2019 - PREGÃO N°. 029/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: DIFARMIG LTDA - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETA INDUSTRIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL LÍQUIDA PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL" - VALOR: R\$ 7.416,00 (Sete mil quatrocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

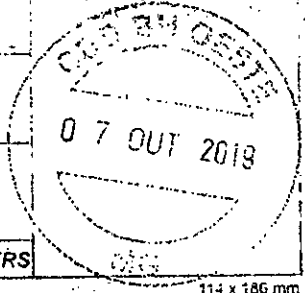
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 15AB0810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

Sedex 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
<small>NOME, ENDEREÇO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO, NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO</small>	
DIFARMIG LTDA Rua Tibiriça, nº 400 Bairro: Nova Granada Belo Horizonte/MG CEP: 30.455-010	
<small>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO), DISCRIMINAÇÃO</small>	
Concurso de Licitação n: 0102/19 Pregão n: 029/19	
<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
<small>NOME DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DU EXPÉDITEUR</small> <i>Wendel Max</i>	<small>DATA DE ATRIBUIÇÃO DO ENDEREÇO DE DESTINO</small> 07/10/19
<small>NOME DO RECEBEDOR / NOM DU BÉNÉFICIAIRE</small>	
<small>Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE OPÇÃO EXPEDIDOR</small> _____	<small>RAZÃO SOCIAL DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'EMPRESA</small> Gustavo Jacarda Ferreira Matr: 9.419.770-6
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</small>	



75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0103/2019
PRC- 108/19 - PREGÃO 029/2019 - Vigência: 01/10/2019

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 029/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº 0103/2019 – Aquisição de insumos de nutrição alimentar á saúde e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG - CEP: 35.595.000 e a **DETENTORA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, inscrita sob CNPJ sob o Nº 11.050.585/0001-70, com endereço à Rua Minas Gerais, nº 1383, Centro em Divinópolis/MG – CEP 35.500-007, aqui representada pela **Srª. Maria da Aparecida Faria Soares**, brasileira, casada, portadora do RG-MG-3.880.268 e CPF nº 572.952.716-00, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1269 – Aptº 302, Bairro Jardim Nova América em Divinópolis/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

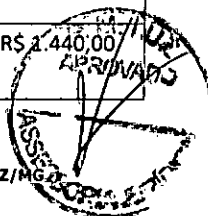
O prazo de fornecimento dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor deste Contrato a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22701	03	Dieta Industrializada	30	La	Prodiet	R\$ 19,05	R\$ 571,50
22702	04	Dieta Industrializada Hipercalórica Líquida.	200	La	Prodiet	R\$ 23,48	R\$ 4.696,00
22706	06	Dieta Industrializada para Insuficiência Renal Líquida 200 ml.	100	La	Prodiet	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22687	07	Fórmula Infantil de Partida para lactentes.	60	La	Danone	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00

Simone Zanad





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22688	08	Fórmula Infantil de Segmento para Lactentes (De 6 a 12 M).	80	La	Danome	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
22689	09	Fórmula Infantil para Lactentes menores de 01 ano de idade.	40	La	Danone	R\$ 55,50	R\$ 2.220,00
22690	10	Fórmula Infantil para Lactentes (0 a 6 meses de idade).	40	La	Danone	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
22691	11	Fórmula Infantil de Segmentos para Lactentes.	40	La	Danone	R\$ 77,50	R\$ 3.100,00
22694	12	Fórmula Infantil Hipoalergênica, Elementar.	100	La	Danone	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
22965	13	Fórmula Infantil para Lactentes Prematuras ou Baixo Peso.	40	La	Danone	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
25674	14	Alimentos para Suplementação de Nutrição Oral ou Enteral.	40	La	Prodiel	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00
TOTAL GERAL :							R\$ 40.975,50

O valor global do contrato nº 0103/2019 a preços iniciais é de **R\$ 40.975,50 (Quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DO CONTRATO:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora do Contrato manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 108/19, Pregão nº. 029/2019.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

FICHA/DESPESA: Nº 496 – 05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUA FICHA RESPECTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 029/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial,





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

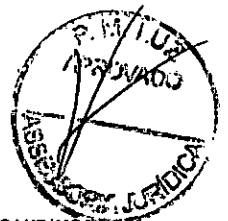


- a) Advertência escrita
 - b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado deste contrato de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
 - c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora do Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora do Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora do Contrato o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão do Contrato:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- d) - Cumprir o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido o Contrato, a Detentora do Contrato terá retido todo o crédito decorrente do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas do Contrato:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora do Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar este Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução do Contrato, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora do Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

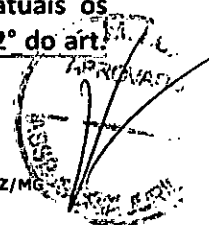
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - **A Detentora do Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93!**

Simone Carneiro





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.4 - O Edital do **Processo de Licitação Nº 108/2019, Pregão Presencial Nº 029/2019** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada Detentora do Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pela Sra. **Maria da Aparecida Faria Soares** representante legal da empresa Detentora do Contrato **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2019


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NUTRIBODY DIETAS E SUPL. ALIMENTARES EIRELI
Répres.: **Maria da Aparecida Faria Soares**
DETENTORA/CONTRATADA

Testemunhas:


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:363.351.426-00



AR

edex 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

Rua Minas Gerais, nº 1383

Bairro- Centro

Divinópolis/MG

CEP: 35.500-007



PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Conc. de Contrato nº 0103/19

Pregão nº 029/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

SMS

SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEVEUR

Rayna Fernanda de Paula

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

07/10/19

LOCAL DE ENTREGA / LIEU DE DELIVRANCE

DIVINÓPOLIS

07 OUT 2019

IDENTIFICADOR DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBE DO ORGÃO EXPLICADOR

RUBRICAS DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8-4184227

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0103/19. PRC Nº. 108/2019 -
PREGÃO Nº. 029/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0103/19. PRC Nº. 108/2019 - PREGÃO Nº. 029/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL" - VALOR: R\$ 40.975,50 (Quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50D46CBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/10/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0104/2019
PRC- 108/19 - PREGÃO 029/2019 - Vigência: 01/10/2019

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 029/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº 0104/2019 – Aquisição de insumos de nutrição alimentar á saúde e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG - CEP: 35.595.000 e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob CNPJ sob o Nº 31.778.641/0001-03, com endereço na Avenida do Contorno, nº 4.168, Loja 04 – Bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-022, aqui representada pelo administrador **Sr. Helder Antônio da Silva**, brasileira, portador do RG-MG- 9.141.458 SSSP/MG e CPF nº 002.892.876-85, residente e domiciliada na Rua Alberto Baldoni, nº 40 , bairro Distrito Bela Vista no município de Varginha/MG – CEP: 37.014-790, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO

Consideram-se registrados os seguintes peças do Detentor deste contrato, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN ^o	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22699	01	Dieta Industrializada Padrão Pó	50	La	Pleni S	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
22700	02	Dieta Industrializada para Diabéticos em Pó.	120	La	Pleni S	R\$ 33,75	R\$ 4.050,00
TOTAL GERAL :							R\$ 5.737,50

O valor global do Contrato nº 0104/2019 a preços iniciais é de R\$ 5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Simone Tamara

[Signature]

[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

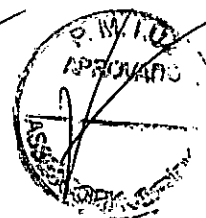
- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Simone Landi

[Signature]

Avant





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 10 (dez) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora do Contrato manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 108/19, Pregão nº. 029/2019.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

FICHA/DESPESA: Nº 496 – 05.02.2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUA FICHA RESPECTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 029/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

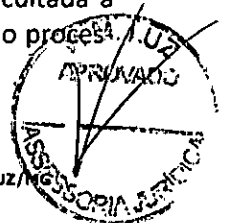
11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

Simone Samardi

[Signature]

[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora do Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora do Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora do Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão do Contrato:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido o Contrato, a Detentora do Contrato terá retido todo o crédito decorrente do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

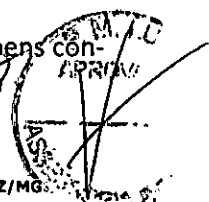
Constituem condições resolutivas do Contrato:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;

Simone Lanoud

[Signature]

[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora do Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar este Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução do Contrato, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora do Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - **A Detentora do Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 108/2019, Pregão Presencial Nº 029/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora do Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

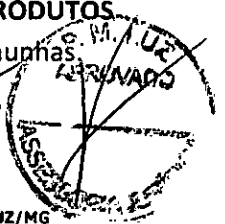
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo **Sr. Helder Antônio da Silva** representante legal da empresa Detentora Contratada **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

Simone Kamachi

[Signature]

[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Luz/MG, 01 de Outubro de 2019

A. Duarte

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

1ºº Joniell Marques

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Repres.: *Helder Antônio da Silva*
CONTRATADA

31 778 641 / 0001-03
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. do Contorno, 4188 - Loja 4
Funcionários - CEP 30110-022
BELO HORIZONTE - MG

Testemunhas:

Simone Alzira Zanardi Burakowski

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

Geraldo Batista Cardoso

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0104/19. PRC Nº. 108/2019 -
PREGÃO Nº. 029/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0104/19. PRC Nº. 108/2019 - PREGÃO Nº. 029/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL" - VALOR: R\$ 5.737,50 (Cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BCEDF9A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Do Contorno, nº 4168 - Loja 04

Bairro : Funcionários

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.110-022



PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Envio de Contrato nº 0104/19

Pregão nº 029/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

X Robson Erick

07/10/2019

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPACOTAMENTO / CODE D'IDENTIFICATION DE L'EMBALLAGE

17761593

Recebi
MEL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 103 mm

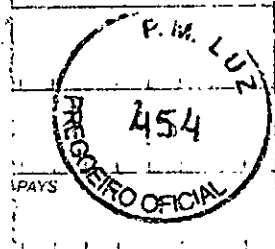
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

RUA PARACATU, 1280 - B. BANDEIRANTES

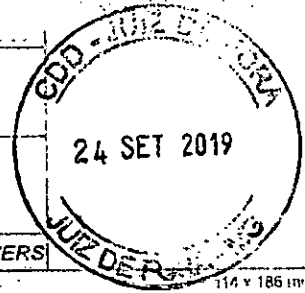
CEP: 36.047-040 - BELO HORIZONTE/MG



DE *Devolução da documentação Ref. PRC. 108/18 - Pregos. 029/19*

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
João Carlos Alves Pereira 24/09/19



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE / CARGO EXPEDIDOR

FUNÇÃO DO EMPREGADO / SIGNATURE
JOÃO CARLOS ALVES PEREIRA
MAT. 8.352.070-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNANS LE VERSO
AGENTE DE CORREIOS
CDD - RUA DE FLORES

75240203-0

FC0465/16

114 x 186 mm

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RUAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / RUAZÃO SOCIAL DU DESTINATAIRE

BH FARMA

RUA SIMÃO TANN 257 - CACHOEIRINHA

CEP: 31.06200 - BELO HORIZONTE/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Devolução da documentação Ref. PRC 108/19 - Pregão 029/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

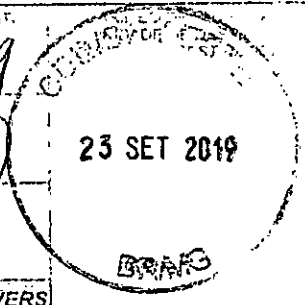
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Janice Helena de Castro

23/09/19

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / IDENTIFICATION DU DESTINATAIRE

(MARIA HELENA ARAUJO)



NOME DO ENVIADOR / NOM DE L'EXPÉDIENT

Denise José de A. Loures
Mat. 8.445.672-0
Caricó

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/10

114 x 166 mm